EXPOSIÇÃO

com que o

Exm. Sr. Coronel Dr. Francisco Antonio Zimenta Bueno

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

DA

PROVINCIA DO AMAZONAS

AO

EXM. SR. 2.º VICE-PRESIDENTE

T.te C.el ANTONIO LOPES BRAGA

EM

Em 2 de Junho de 1888.

MANÁOS

Impresso na typographia do JORNAL DO AMAZONAS de Antonio Fernandes Bogéa

1888

Provincia do Amazonas. — Palacio da Presidencia, em Manáos, 21 de Junho de 1888

Illm. Exm. Sr.

Tendo o Governo Imperial me concedido, por decreto de 12 de Maio, a exoneração, que pedi, do cargo de Presidente desta provincia, vou-lhe, em obediencia ao Aviso Circular de 11 de Março de 1843, apresentar a V. Exc. a seguinte exposição dos factos occorridos desde 10 de Janeiro ultimo, data em que assumi o mesmo cargo, para o qual fui nomeado por decreto de 26 de Novembro do anno passado.

Familia Imperial

Ainda se acham na Europa os nossos Augustos Imperantes.

Noticias telegraphicas davam S. M. o Imperador bastante enfermo.

Em telegramma, porem, do Exm. Sr. Presidente do Conselho de Ministros, de 25 de Maio, felizmente, diz que as ultimas noticias sobre o estado de S. Magestade, são melhores.

A provincia do Amazonas, como todo o Brazil mantém vivo interesse pelo restabelecimento do nosso Augusto Soberano; S. A. Imperial Regente e seus Augustos Esposo e Filhos gozam saude.

Extincção do elemento servil

E' facto consumado a abolição da escravatura no Brazil.

Em 13 de Maio foi sanccionada pela Serenissima Princeza Imperial Regente a ci n. 3353 extinguindo em nosso paiz a instituição.

Por tão fausto acontecimento a briosa população desta capital manifestou freneticamente seu justo contentamento com esplendidos festejos durante nove dias.

A provincia do Amazonas, que desde 10 de Julho de 1884 havia banido de seu seio a escravidão, não podia ser indifferente a tão grandioso facto, lembrando entre vivas—S. M. O Imperador—S. A. Imperial Regente, o Ministerio de 10 de Março e os Representantes da Nação.

Hygiene Publica

Tendo apparecido um caso de variola nesta capital, conforme verbalmente communicou-me o inspector da hygiene publica e não sendo conveniente ficar o affectado no centro populoso, para não desenvolver-se o mal e de accordo ao mesmo inspector que fizesse reabrir o Lazareto destinado ao tratamento de variolosos, para onde foi transportado o enfermo.

Mais trez doentes foram lá recolhidos e tratados.

Felizmente nenhum outro caso de variola appareceo, pelo que fechou-se o Galpão a 18 de Abril ultimo.

Quando se reabrio o Galpão verificou o inspector da hygiene que havia sido furtada toda louça que se achava na enfermaria.

Tendo chegado a esta capital no dia 11 de Abril, no vapor «Amazonia», alem de outros, trez indigentes, accommettidos de sarampo, o Dr. Inspector da saude do Porto de accordo com o da hygiene tomou as necessarias providencias fazendo desembarcar os indigentes para a casa de Francisco Antonio d'Oliveira, mediante aluguel de 2$000 rs. diarios, encarregando do tratamento d'esses doentes o Dr. João Moreira de Magalhães, com a gratificação que fosse arbitrada pela Presidencia, e contratou para enfermeiro o mesmo dono da casa, com a diaria egual a que percebia, quando enfermeiro dos variolosos.

Essas providencias foram approvadas pela Presidencia em 8 do corrente mez.

Por ter apparecido ainda nesta capital, um outro indigente de variola, e como chegassem a este porto em vapores da provincia visinha alguns variolosos, foi reaberto o galpão para receber os doentes, que a principio foram medicados pelo inspector da hygiene e depois, até o presente, pelo Dr. João Moreira de Magalhães, por designação d'aquelle Inspector.

A vista das reclamações que tem sido dirigidas á Presidencia, esta tem ordenado a remessa de ambulancias para as seguintes localidades do interior, afim de soccorrer os habitantes accommettidos de febres de mau caracter: Santo Antonio, no rio Madeira, Moura e Itacoatiara.

Para esta cidade mandei tambem seguir o medico Dr. João Machado d'Aguiar Mello, com a gratificação de 30$000 rs. diarios. As despezas das ambulancias correm por conta das respectivas municipalidades, nos termos do Aviso do Ministerio do Imperio de 5 de de Dezembro de 1887.

Attendendo, porem ao que expendeu a Camara de Itacoatiara, com relação á falta de dinheiro para pagamento do medico, resolvi que elle se effectuasse por conta do Ministerio do Imperio, que será indemnisado pela Camara, quando isto for possivel.

Saude do Porto

Por acto de 9 de Fevereiro exonerei, á seu pedido, do cargo de inspector interino da saude do porto, o Dr. Argemiro Rodrigues Germano, tendo sido commettido á repartição da policia o serviço da visita aos navios e outros, na forma do Art. 133 do Reg. sanitario, por não ter a Presidencia encontrado quem quizesse servir esse cargo interinamente.

Posteriormente, em 16 do mesmo mez acceitou e nomeei interinamente para tal cargo o 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Francisco José de Magalhães, sem prejuizo do serviço e dos vencimentos militares.

Foi este meo acto approvado pelo Ministerio do Imperio.

Em 3 de Maio foi exonerado á pedido o Dr. Francisco José de Magalhães do cargo de Inspector interino da Saude do Porto, tendo sido nomeado para servir interinamente n'esse cargo o Dr. João Moreira de Magalhães, que entrou em exercicio na mesma data.

Administração da justiça

Juizes de Direito.—Em 12 de Janeiro concedi trez mezes de licença com o ordenado da lei, ao Juiz de direito da comarca da capital, bacharel José Francisco d'Araujo Lima, para tratar de sua saude, e em 27 de Abril, 30 dias ao da comarca do Solimões, bacharel José Antonio Floresta Bastos, para o mesmo fim.

Juizes Municipaes.—Em 7 de Fevereiro concedi 3 mezes de licença, com o ordenado da lei, para tratar de sua saude, ao Juiz Municipal do termo de Manicoré, bacharel Manoel Agapito Pereira.

Em 11 marquei o praso de 30 dias para os cidadãos nomeados supplentes dos Juizes Municipaes dos diversos termos da provincia solicitarem seus titulos na Secretaria do Governo e prestarem o devido juramento.

Em 13 concedi 3 mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao Juiz Municipal do termo da capital, bacharel José Tavares da Cunha Mello Sobrinho.

Em 16 nomeei o Dr. Julio Mario da Serra Freire para o cargo de 3.º supplente do Juiz Municipal do termo da capital passando á 1.º o 2.º João Manoel Dias e á 2.º o 3.º João Nepomuceno Hermes d'Araujo.

Em 28 de Abril concedi 4 mezes de licença ao 2.º supplente do Juiz Municipal do termo da capital para tratar-se na Europa.

Na mesma data proroguei por 30 dias o praso marcado para os cidadãos nomeados suplentes do Juiz Municipal do termo de Manicoré solicitarem os respectivos titulos.

Em 3 de Maio concedi a exoneração que pedio João José Dias Junior do cargo de 2.º supplente do Juiz Municipal do termo de Manáos.

Promotores Publicos.—Em 16 de Janeiro concedi ao da comarca de Parintins, Luiz Guedes do Amaral 60 dias de licença, como ordenado da lei, para tratar de sua saude.

Em 21 nomeei o cidadão Julio Pinto d'Almeida para o cargo de promotor publico da comarca do rio Madeira.

Na mesma data exonerei João Baptista Pinto do Amaral de promotor publico da comarca do Solimões, e nomeei para substituil-o o bacharel João Brigido dos Santos.

Ainda n'essa mesma data concedi ao da comarca do rio Negro, Simão do Espirito Santo Magalhães, 3 mezes de licença com os vencimentos da lei, para tratar de sua saude.

Ao da comarca de Itaccatiara, Gustavo Ernesto dos Santos Brigido, concedi, em 8 de Fevereiro, 15 dias de licença para tratar de seos negocios na capital.

Em 23 concedi a exoneração que pedio Luiz Guedes do Amaral do cargo de promotor publico da comarca de Parintins, e nomeei para substituil-o o cidadão Sabino Mendes Vieira.

Em 28 de Abril concedi trez mezes de licença ao da comarca do Solimões, bacharel João Brigido dos Santos, para tratar de sua saude.

Policia

Acha-se á testa deste ramo do serviço publico o Juiz de Direito bacharel Sebastião José de Magalhães Braga que, no desempenho de suas funcções, é digno de todo o elogio.

Magistrado intelligente, activo, circumspecto e honesto, o considero auxiliar importantissimo da administração.

A' elle deve muito a cidade de Manáos sua tranquilidade publica e á actividade de seus delegado e subdelegados.

Corpo Policial

Continua esta força publica a prestar importante serviço sob o commando do zeloso e activo capitão do 3.º batalhão de artilheria a pé Antonio Tertuliano da Silva Mello, que pelo Ministerio da Guerra foi posto á disposição desta Presidencia.

Concedi ao alferes do corpo policial Theodoro Monteiro da Cunha, 3 mezes de licença, com vencimento da lei, para tratar de sua saude fora da provincia, conforme requereo.

Do seguinte mappa consta o movimento da mesma força, e reconhecer-se-ha que para attender-se convenientemente o serviço policial desta vasta provincia, é de urgente necessidade elevar-se a força desse corpo á 280 praças pelos menos destribuidas por 4 companhias com os respectivos officiaes, pois nem sempre é possivel effectuar-se diligencias reclamadas por falta de pessoal.

Assim tambem é preciso para a policia desta capital ser mais efficaz, que esse corpo disponha de uma secção de 10 ou 12 praças montadas.

Cadeia Publica

Por acto de 9 de Fevereiro, nomeei uma commissão composta dos Srs: Secretario interino do Governo, Francisco Leão Coelho Junior, Conego Raymundo Amancio de Miranda, Dr. João Fernandes d'Oliveira, Inspector da Thesouraria de Fazenda, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Manoel José d'Oliveira Miranda, Tenente-Coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury e commerciante Jayme Baird afim de fiscalisar e contractar o fornecimento de generos alimenticios, trens de cosinha e outros quaesquer objectos para alimentação dos presos pobres da cadeia publica desta capital.

Por acto de 28 de Maio, em consequencia de se terem retirado alguns membros, modifiquei essa commissão ficando assim composta:

Presidente—Luiz Rodolpho Cavalcanti d'Albuquerque.
Secretario—Francisco Publico Ribeiro Littencourt.
Membros—Dr. João Fernandes d'Oliveira.
Padre Raymundo Amancio de Miranda.
Tenente-Coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury.
Capitão Menandro L. Monteiro Tapajoz.
Dr. Raymundo da Rocha Figueiras.

Camaras Municipaes

Em officio de 27 de Dezembro do anno passado consultou o Presidente da Camara Municipal de Baependy si não se tinha dado engano na impressão da lei n. 765 de 16 de Julho de 1866, na parte relativa ao vencimento do respectivo Procurador, porque, segundo essa lei, devia tal funccionario perceber 50 % do que arrecadasse.

Confrontada a lei impressa com o autographo verificou-se que alem dos 50 % devia o Procurador perceber mais 500$000.

Parecendo demais dizer-se ao Procurador cerca da metade do rendimento municipal convidou-se na Secretaria o projecto dessa lei, apresentado á Assembléa, e os debates, nos respectivos annaes. Inviados por occasião da discussão do projecto, chegou-se ao resultado de que este tinha sido approvado, nas trez discussões como fora apresentado, isto é, fixando a Procurador o ordenado de 500$000 e mais 5 % do que arrecadasse.

Nestas condições declarei á Camara que pagasse o vencimento do Procurador, ficando essa decisão sujeita á resolução da Assembléa.

Por portaria de 16 de Fevereiro, nomeei uma commissão composta do director de secção da Secretaria do Governo capitão Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt e Manoel Nery da Fonseca, para examinar a escripturação e estado da municipalidade da villa da Laguna, e dar parecer sobre os contractos que pendem de deliberação da Presidencia.

A commissão cumpriu o seu mandato pelo modo descripto no relatorio apresentado em 28 de Março.

Mandou-se ao Procurador Fiscal para dar seu parecer.

Na mesma data mandei vigorar no anno financeiro de 1888 a lei n. 661 de 14 de Junho, que fixou a receita e a despeza da Camara Municipal de Barcellos para o exercicio de 1884-1885, por não ter a Assembléa provincial votado a que devia reger a referida Camara em o dito anno de 1888.

Ha pouco, em 12 de Maio, a Camara da capital sujeitou á minha approvação a acceitação da proposta de Domingos Francisco Soares, para arrematação das rendas do Mercado, declarando que esse proponente não quiz entrar para os cofres Municipaes com a importancia de 1:000$000, para garantir a assignatura do contracto, como foi estabelecido no edital da concurrencia.

Não approvei tal acceitação por falta de cumprimento desta condição, e declarei-lhe que convinha pôr de novo em arrematação as rendas do mercado, ou propor o que fosse conveniente aos seus interesses.

Em vista das accusações que na imprensa teem apparecido contra a Camara Municipal de Manicoré e da applicação de suas rendas, como consta de officios existentes na Secretaria desta Presidencia, resolvi nomear uma commissão composta do director da 2.ª secção da mesma Secretaria, Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, e do chefe da secção extincta do Thesouro Provincial Nicolão Tolentino para examinar o estado daquella Camara e tomar-lhe contas; devendo a commissão seguir na 1.ª opportunidade. Tambem nomeei o engenheiro Manoel Uchôa Rodrigues para ir áquella villa examinar e avaliar as obras que a Camara tinha em andamento, as quaes mandei paralisar por estarem sendo feitas illegalmente; e levantar a planta e fazer o orçamento das ditas obras para que foi votado credito na lei orçamentaria vigente.

Attendendo ao que expôz e solicitou a Camara Municipal da Villa da Labrea, sobre a imprestabilidade do paço Municipal, e da Cadeia, autorisei a alugar uma casa para mudança de ambas.

Credito Municipal.—Em vista do que propoz a Camara da Capital, em 26 de Abril ultimo, e da demonstração que apresentou, foi augmentado com a quantia de.... 6:442$611 reis, o credito da verba «Eventuaes» da lei n.º 775 de 20 de Julho de 1887, afim de ter lugar o pagamento dos vencimentos dos empregados do Mercado.

A Camara Municipal da Capital por circumstancias imprevistas ainda não poude arrendar o mercado; por isso continua sob sua administração; d'ahi a necessidade de manter os empregados respectivos, e consequente obrigação de pagar-lhes os seus vencimentos. A Camara não dispõe de verba propria para tal pagamento, por isso recorreo á «Eventuaes», que é destinada ás despezas imprevistas da lei orçamentaria.

Eleição Municipal.—Por portaria de 2 de Maio, foi designado o dia 25 de Julho proximo futuro para ter lugar, no municipio de S. Paulo de Olivença, a eleição para preenchimento da vaga de vereador aberta pelo cidadão Theophilo Correia de Mello, que renunciou esse cargo, conforme communicou a Camara Municipal em officio de 10 de Fevereiro proximo passado.

Rendas Municipaes.—Dos seguintes quadros, que mandei organisar pelo Thesouro Provincial, se verifica a demonstração da receita e despeza das Camaras, nos exercicios de 1883—1884 á 1886—1887.

Não figura a da Camara da Capital por não ser a arrecadação feita pela Recebedoria Provincial:

RECEITA

arrecadada pela Recebedoria Provincial

EXERCICIO	LABREA	BORBA	MANICORÉ	BARCELLOS	S. PAU O	TEFFÉ	CODAJAZ	PARINTINS	MAUÉS	SILVES	ITACOATIARA	COARY	Importancias escripturadas emglobadamente	Porcentagens ao Thesoureiro pagador do Thesouro Provincial
1883—1884.....	$	6.225$761	17.443$377	4.007$256	4:697$460	5.785$956	2.087$727	$	$	$	1.106$001	2.149$507	6.883$343	$
1884—1885.....	$	3.604$865	24.039$858	3.549$514	2:430$616	13.325$643	5.112$292	$	$	$	$	3.913$642	46.773$008	$
1885—1886.....	12.128$096	2.784$099	46.093$630	12 535$879	3:513$797	32.380$369	16.311$317	7$500	86$100	$	9$690	6.935$467	33.379$764	$
1886—1887.....	82.872$348	$	48.434$745	6.959$881	3:684$355	32.223$512	7.127$035	1$500	$	8$780	$	12.547$562	56.643$379	$
Semestre isolado de 1887	34.357$382	$	28.113$373	1.611$701	1:855$889	17.306$135	6.015$684	$	$	40$770	$	2.943$264	30.490$281	$
Somma	129.357$826	12.614$725	164.124$013	28.664$231	16.182$127	101.027$605	36.714$055	9.000	86$100	49$550	1.115$671	27.652$542	194.169$712	$

DESPEZA

1883—1884.....	$	10.571	218.216	4.007$256	93$653	115$720	41$734	$	$	$	452$075	42$9.4	$	2.010$824
1884—1885.....	$	688988	444.531	3.549$514	30$610	259$ 16	75$834	$	$	$	$	105$118	$	5.041$955
1885—1886...	867$867	83$503	1.459$331	12.535$879	31$711	1.150$526	573$960	$276	3$444	$	$370	241$004	3.374$800	1.328$426
1886—1887.....	3.242$607	$	1.912$195	6.959$881	02$383	997$142	280$146	$060	$	$316	$	163$139	9.598$800	$
Semestre isolado de 1887	1.412$992	$	2.046$512	1.611$701	3$965	672$793	105$640	$	$	1$630	$-	8$170	7.244$543	2.534$903
Somma....	5.523$531	163$162	6.081$807	28.664$231	481$617	3.204$297	1.277$334	$336	3$444	1$946	452$445	560$425	20.218$143	10.976$101

Observações:

A Camara Municipal da Labrea foi installada á 7 de Março de 1886. A de Borba foi extincta pela Lei n.º 715 de 28 de Abril de 1886.

Instrucção Publica

Está á testa da Instrucção Publica o revdm. vigario geral Raymundo Amancio de Miranda.

Em 18 de Janeiro concedi 3 mezes de licença, com o vencimento da lei, ao professor de musica da Escola Normal Adelelmo Francisco do Nascimento, para tratar de sua saude, onde lhe conviesse.

Em 19 concedi licença por igual tempo aos professores do bairro do Visconde do Rio Branco D. Francisca Rita Soares Reposo e de Itacoatiara Ulysses de Mello e Albuquerque para o mesmo fim.

Por acto de 27 de Janeiro jubilei, a pedido, a professora publica do ensino primario do bairro dos Remedios desta capital, D. Felismina Monteiro Checks Nina, que provou não poder continuar no magisterio por incapacidade physica.

Em vista da proposta do director geral da Instrucção Publica foi nomeado professor da cadeira de Religião da Escola Normal, nos termos da lei n. 746 de 12 de Maio de 1887, o revdm. padre Wolfango Raphael Nunes de Abreu.

Em vista das provas de habilitação exhibidas em concurso, foram nomeados, em 1.º de Fevereiro, professores effectivos do ensino primario de Barcellos, Belisario Damasio Leite, da Labrea Joaquim Rufino Caminha e de S. João do Arimá Francisco Figueiredo Pimentel.

Em 4 de Fevereiro foi concedida uma licença de 3 mezes, com o vencimento da lei, ao professor de Codajaz Alfredo Fernandes de Sá Antunes, para tratar de sua saude.

Em vista da proposta do Director da Instrucção Publica, de 30 de Janeiro, sob n. 32, determinei que a escola mixta creada na antiga séde da antiga freguezia do Andirá, se destinasse ao sexo masculino, até que appareça pessoa para regel-a no caracter de mixta, sendo nomeado para dirigil-a interinamente o cidadão Francisco Marques Lemos Bastos.

Por portaria de 13 de Fevereiro ultimo, e nos termos do art. 2.º da lei n. 516 de 9 de Maio de 1881, nomeei o dr. Aprigio Martins de Menezes para reger a cadeira de rhetorica do Lyceu Amazonense. O professor dessa cadeira bacharel Augusto Luis Meira de Vasconcellos passou a reger a cadeira de portuguez da Escola Normal ficando lhe porém, garantido o direito de voltar ao professorado do Lyceu, logo que vague alguma cadeira nesse estabelecimento. Durante a ausencia do dr. Aprigio, continua na regencia da cadeira de rhetorica o bacharel Meira de Vasconcellos.

Em 18 do referido mez, forão concedidos trez mezes de licença a professora publica de Parintins D. Raymunda Augusta de Meirelles Chaves para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Por portaria da mesma data exonerei a pedido, o cidadão Vicente Pereira Pitteira, de porteiro da Escola Normal do sexo feminino, nomeando para substituil-o o cidadão Florencio Firmino do Monte.

Em 20 ainda de Fevereiro nomeei os normalistas Francisco Julião de Aguiar e Thomaz José de Aguiar para os cargos de professores effectivos das cadeiras mixta da Colonia Maracajú, e da 2.ª do sexo masculino de Manacapurú.

Em vista de proposta do director da Instrucção Publica, em officio de 13 de Fevereiro, por portaria de 20, criei 2 escolas para o sexo masculino e feminino no lugar denominado—Carreiro.

Em 23 nomeei a professora normalista D. Martha Telles da Rocha Monteiro para reger interinamente a escola do sexo feminino do bairro dos Remedios.

Em 23 de Abril foi exonerado, a seu pedido, Henrique José Affonso, professor interino de Paricatuba.

Em 1.º de Maio foram concedidos 60 dias de licença ao professor publico vitalicio de Itacoatiara, Ulysses de Mello e Albuquerque, em prorogação da de 3 mezes, em cujo goso se acha para tratar de sua saude.

Ao professor da 1.ª cadeira do sexo masculino de Manacapurú, Joaquim Pedro Nolasco d'Oliveira, foram concedidos 3 mezes de licença, com o vencimento da lei, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Em 11 de Maio foi removido, conforme requereu, o professor publico de Purupurú, Ovidio Antonio Ferreira Lima, para a cadeira ultimamente creada no Paraná miri, do Careiro.

Na mesma data foram concedidos 30 dias de licença para tratar de sua saude, conforme pedio, á professora do Azylo D. Maria Amelia Valente do Couto.

Por portaria de 15 foi nomeada a normalista D. Maria Telles da Rocha Monteiro, na forma do art. 96 do Regulamento n. 56, para professora effectiva da cadeira do sexo feminino do bairro dos Remedios.

Na mesma data foi nomeado professor effectivo da cadeira mixta de Teffé, o professor jubilado Bernardo Joaquim Batalha, conforme requereu, perdendo o direito á jubilação.

Ainda em 15 foram concedidos as seguintes licenças: a professora de Teffé D. Maria Alcé d'Oliveira por 6 mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses; ao professor de Parintins, João Wilkens de Mattos Meirelles por 3 mezes, com ordenado, para tratar de sua saude; e ao professor do Ayrão Francisco Solano da Silva para identico fim e nas mesmas condições, por 30 dias.

Em vista da grande frequencia da escola do sexo feminino do bairro dos Remedios resolvi, em 17, em vista da proposta do revdm. director geral, e nos termos dos artigos 24 e 31 do reg. da Instrucção Publica, crear alli mais uma cadeira para o mesmo sexo.

Attendendo ao que requereo a ex professora de Codajaz, D. Rita Augusta de Brito Inglez, resolvi por acto de 19 reentegral-a e removel-a para a 2.ª cadeira do sexo feminino do bairro dos Remedios, desta capital.

Esta professora já havia requerido a sua reintegração e seu requerimento foi remettido á directoria da instrucção publica para informar, por despacho de 2 de Janeiro deste anno; sem que durante 5 mezes fossem prestadas as informações exigidas.

Não devendo, entretanto, por faltas de informações continuar ella a soffrer em seus direitos, deferi sua petição que como informação foi então impugnado pela directoria, como se vê do officio seguinte; mantive porem meu acto respondendo-lhe pela forma abaixo transcripta.

Directoria geral da instrucção publica do Amazonas, Manáos, 21 de Maio de 1888. —N. 116.—Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de accuzar o recebimento do officio de v. exc. datado de 19 do corrente, sob n. 45, em que v. exc. communica a esta directoria haver resolvido por acto d'aquella data reintegrar na cadeira do sexo feminino de Codajaz a ex-professora D. Rita Augusta de Brito Inglez, removendo-a para a 2.ª cadeira do mesmo sexo ultimamente creada no bairro dos Remedios desta capital.

Colhia eu dados precisos para informar a petição em que aquella sr.ª reclamava contra o acto de sua demissão, pelo qual, dizia ella, sentira-se injustamente offendida. São esses mesmos dados que neste momento levo a presença de v. exc. com a fidelidade com que costumo transmittir á administração as informações que me são exigidas, accrescendo no caso vertente a circumstancia de me haver v. exc. recommendado verbalmente que esclarecesse com todos os pontos referentes ao assumpto.

Peço licença a v. exc. para dizer todo o meu pensamento, com o acatamento devido á mais alta personificação da autoridade nesta provincia. 1.º Reclama a supplicante contra a injustiça de sua demissão. Provarei que foi legal. Removida de Codajaz para Bor-

ba, por acto da presidencia de 24 de Março de 1886, foi-lhe marcado o praso de 60 dias a contar de 29 do mesmo mez para assumir o exercicio da cadeira de Borba. Findo a 29 de Maio esse primeiro praso, o maximo que lhe podia ser concedido em vista da disposição do § 14 do art. 202 do Reg. em vigor, foi-lhe concedido em data de 8 de Junho a prorogação de 30 dias unica permittida pelo § 15 do citado art. 202.

Esgotou-se o praso da prorogação sem que a professora assumisse o exercicio da cadeira de Borba, e só a 25 de Agosto resolveo a Presidencia declarar vaga a dita cadeira, de accordo com a doutrina do art. 117 do Reg. de 17 de Março de 1886, tendo decorrido 5 mezes completos, da data da remoção á data da demissão, quando o maior praso que lhe podia ser concedido para assumir o exercicio da cadeira de Borba, era de 90 dias.

O Presidente da Provincia no caso vertente não fez senão tornar effectiva uma disposição de lei, nem era caso de submetter a professora a processo disciplinar, visto como havia o Reg. previsto o caso de deixar o professor publico de assumir, no praso legal, o exercicio da cadeira, a qual n'esse caso será declarada vaga para ser posta em concurso.

Não era possivel, com effeito, que o legislador, que é sempre sabio, deixasse ao funccionario publico a faculdade de esquivar-se, por meio de subterfugios, ao cumprimento de ordens legaes da autoridade competente. Ora, que era competente o presidente da provincia para remover a ex-professora de Codajaz para Borba, na data em que o fez, não ha duvida em face da disposição do art. 251 do Reg. da Instrucção Publica que lhe conferio por espaço de 30 dias a faculdade de remover a seu arbitrio qualquer professor não vitalicio. Era o caso. Foi portanto justo, isto é, fundado em lei, o acto da administração, que declarou vaga a escola de Borba por não haver assumido o exercicio da mesma dentro do largo praso de 5 mezes a ex-professora de Codajaz, que para alli havia sido legalmente removida.

E como se póde dar reintegração no cargo, quando é delle demittido o funccionario publico com violação da lei; parece-me, Exm. Sr., que mal andou a ex-professora D.ª Rita Augusta de Brito Inglez, pedindo reintegração. Todavia, tendo a ex-professora D.ª Rita Augusta de Brito Inglez regido por espaço de 5 annos no caracter de professora effectiva, e em virtude de concurso, as cadeiras de Caiçara e de Codajaz, existindo portanto a seu favor a presumpção de capacidade intellectual e moral, não obstante não existir no archivo da Instrucção Publica nem matriculas, nem mappas de frequencia, nem actas de exames das escolas de Codajaz, sou de parecer que por equidade sómente, poderia ser ella aproveitada no magisterio publico por nomeação effectiva, mas nunca por reintegração, que importa no reconhecimento de pretensa injustiça e illegalidades contra as quaes injustamente reclama. 2.º—Dignando-se V. Exc. tomar em consideração as ponderações que acabo de submetter ao juizo recto de V. Exc. substituindo o acto de reintegração por outro de remoção effectiva, devo ainda informar a V. Exc. que em face da doutrina do Reg. de 17 de Março de 1886, só poderia a ex-professora D.ª Rita Augusta de Brito Inglez ser provida effectivamente em cadeira do gráo para o qual tinha exame em concurso. Ora, sendo de 1.º gráo a cadeira de Caiçara para a qual concorreu, só poderia ser provida em cadeira d'aquelle gráo.

3.º—Dispõe o art. 105 do Reg. que as cadeiras novamente creadas sejam providas por concurso. A' esta regra o Reg. só estabelece uma excepção, em favor dos professores titulados pela Escola Normal. Parece portanto que só por concurso poderia ser provida effectivamente a 2.ª cadeira do sexo feminino do bairro dos Remedios, caso não fosse requisitada por uma professora normalista.

São estas as considerações que julgo do meu dever levar respeitosamente a presença de V. Exc. de accordo com as disposições do Reg. n. 56 de 17 de Março de 1886, ap-

provado pela Lei provincial n. 720 de 8 de Maio d'aquelle mesmo anno. V. Exc. em sua sabedoria resolverá como julgar acertado.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio Pimenta Bueno, digno Presidente d'esta Provincia.—Padre *Raymundo Amancio de Miranda.*»

Ouvida a Secretaria do Governo sobre o assumpto, deu o seguinte parecer:

«Exm. Sr.—O Regulamento n. 56 de 7 de Março de 1836 deu á Presidencia a faculdade de remover, nomear etc. os professores publicos que não fossem vitalicios, uzando d'essa faculdade dentro de 30 dias a contar da data da promulgação d'esse Regulamento.

O legislador, que se presume sabio, como muito bem diz o Rvdm. Sr. Director Geral da Instrucção Publica estabeleceu aquella disposição, tendo em vista o bem da instrucção. Não existe, porém, na Secretaria, documento algum, pelo qual se possa avaliar do bem da instrucção publica resultante da remoção que motivou a demissão da professora D.ª Rita Augusta de Brito Inglez. E na auzencia desses documentos, penso, V. Exc. julgou acertado deferir a segunda reclamação da dita Sr.ª mandando-a reintegrar na cadeira de Codajaz.

E, assim o fez, penso ainda, por entender que o acto da remoção e consequente demissão, foi injusta.

Se em vez de reintegração se désse nova nomeação, o acto de V. Exc. não traduziria reparação da injustiça, mas daria a entender que a professora tinha motivado o castigo da remoção, contra vontade.

Respeitando muito a opinião do illustrado Sr. Director Geral da Instrucção Publica, penso que houve injustiça na remoção alludida, principalmente porque já era publico n'esse tempo o rebaixamento da cathegoria da localidade para onde se deu a remoção, rebaixamento que se realisou pouco depois com a promulgação da lei n. 715 de 23 de Abril de 1886.

Divirjo da opinião do illustrado Sr. Director Geral quanto a remoção da professora D.ª Rita, para a 2.ª cadeira do bairro dos Remedios. O Reg. n. 28 de 31 de Dezembro de 1873, em cujo vigor foi a professora D.ª Rita nomeada, mandava que os candidatos a professores fizessem um só exame para as cadeiras de 1.ª entrancia; d'ahi ião á 2.ª e 3.ª por accesso.

A referida professora já era de 2.ª entrancia, por esse Reg.; e o seu accesso só poderia ser para uma cadeira de 3.ª entrancia a que pertencião as da Capital. Se é certo que a lei não tem effeito rectroativo, e que são garantidas as recompensas n'ellas estabelecidas (Constituição Politica do Imperio, art. 179 partes III e XXVIII), tambem é certo que a remoção da dita professora deve constituir uma excepção do Reg. n. 56, hoje em vigor, isto é, sem preceder novo concurso, por ter a professora em questão adquirido, no caso vertente, os direitos consagrados n'aquelle Regulamento.

Por estas razões acho foi legal a remoção de que se trata.

Assim penso. Entretanto V. Exc. em sua alta sabedoria mandará o que fôr de direito.»

Na mesma data removi, de accordo com a informação da Directoria Geral da Instrucção Publica, o professor da escola do sexo masculino de Badajós, Agostinho Pereira da Silva, para a cadeira de igual classe de Tonantins.

Por portaria de 21 concedi ao professor publico do bairro da Campina, Alexandre Ramos Ramiro e Silva, 3 mezes de licença, com o vencimento da lei, para tratar de sua saúde, conforme pedio.

Quadro demonstrativo da matricula das escolas publicas da provincia do Amazonas relativa ao primeiro trimestre de 1888.

LOCALIDADE	SEXO	ENTRANCIA	MATRICULA	OBSERVAÇÕES
CAPITAL				
Bairro de S. Vicente.....	masculino	quarta	13	
« « «	feminino	«	37	
« do Espirito Santo.....	masculino	«	66	
« « «	feminino	«	21	
« dos Remedios.....	masculino	«	75	
« « «	feminino	«	94	
« de Nazareth.....	«	«	40	
« de S. Sebastião....	mixta	«	36	
« da Campina.....	masculino	«	29	
« « «	feminino	«	37	
« do Mocó.....	masculino	«	43	
« « «	feminino	«	48	
« do V. do R. Branco....	mixta	«	40	O professor está licenciado.
Escola complementar.....	masculino	«	—	
« «	feminino	«	—	
Azylo Orphanologico.....	«	«	45	
CIDADES				
Parintins.....	masculino	terceira	—	Não tem remettido mappa.
«	feminino	«	51	Idem.
Itacoatiara.....	masculino	«		«
«	feminino	«		«
Teffé.....	masculino	«		«
«	feminino	«		Vaga.
«	mixta	«		
VILLAS				
Barcellos.....	masculino	segunda		
«	feminino	«		
Codajaz.....	masculino	«		
«	feminino	«		
Coary.....	masculino	«		
«	feminino	«		
S. Paulo de Olivença.....	masculino	«		
«	feminino	«		
Labrea.....	masculino	«		
«	feminino	«		
Silves.....	masculino	«		
«	feminino	«		
Urucará.....	masculino	«		
«	feminino	«		
Manós.....	masculino	«		
«	feminino	«		
Barreirinha.....	masculino	«		

LOCALIDADE	SEXO	ENTRANCIA	MATRICULA	OBSERVAÇÕES
Barreirinha	feminino	«		
Manicoré	masculino	«		
«	feminino	«		
FREGUEZIAS				
Tauapessassú	masculino	primeir		
«	feminino	«		
Ayrão	masculino	«		Não tem remettido mappa.
«	feminino	«		Vaga.
Thomar	masculino	«		
«	feminino	«	17	
Carvoeiro	masculino	«	15	Vaga.
Moura	masculino	«		Não existem mappas.
«	feminino	«		Vaga.
São Gabriel	masculino	«		
«	feminino	«		
Rio Branco	masculino	«	35	
«	feminino	«	27	
Borba	masculino	«	48	
«	feminino	«	30	
FREGUEZIAS				
Manacapurú	masculino	primeira	20	
«	«	«	54	
«	feminino	«	36	
«	mixta	«	32	
Caiçara	masculino	«	34	
«	feminino	«	18	
Tonantins	masculino	«		Vaga.
«	feminino	«	26	
S. João do Arimã	masculino	«	19	
Fonte-Bôa	«	«	20	
«	feminino	«	25	
Nova Colonia da B. Vista	masculino	«		Não tem remettido mappas.
Santo Antonio do rio Purús	«	«	8	
Canuman	«	«	28	
POVOAÇÕES				
Tarumã-miry	«	«	15	
Moreirá	«	«	29	
Anamã	«	«	27	
«	feminino	«		Vaga.
Ayapuá	masculino	primeira		
Purupurú	«	«		Vaga.
«	feminino	«		Não existem mappas.
Bôa-Vista do Apipica	masculino	«		Vaga.
Badajós	«	«		O professor não está em exercicio.
«	feminino	«		Não tem remettido mappas.

LOCALIDADE	SEXO	ENTRANCIA	MATRICULA	OBSERVAÇÕES
Nogueira	masculino	«		
«	feminino	«		
Gavião	masculino	«		Vaga.
Paraná do E. Santo	mixta	«	48	
Providencia	«	«		«
Uricurituba	masculino	«		«
«	feminino	«	33	
Massauary	masculino	«	11	
«	feminino	«		A professora é recente.
Paricutuba	masculino	«		Não tem remettido mappa.
Jatapú	«	«		O profe-sor está como parte de doente
Baetas	«	«		Não tem remettido mappa.
Janauary	«	«	16	
Puraquequara	«	«	12	
Jamiacá	»	«	25	
«	feminino	«		Vaga.
S. José de Marabitanas	masculino	«		Não tem remettido mappa.
Paraná do Arary	«	«	18	
« « Limão	mixta	«		Não tem remettido mappa.
Aryuaú	«	«		Não tem remettido mappa.
Urucará	«	«		Não tem remettido mappa.
Anory	mixta	primeira	20	
Andirá	masculino	«		Não tem remettido mappa.
Manaquiry	«	«	39	
Abacaxis	«	«	41	
Paraná do Careiro	«	«		Foi prehenchida este mez.
«	feminino	«		
Colonia Maracaju	masculino	«	15	

Secretaria da Instrucção Publica do Amazonas 21 de Maio de 1888.—O Secretario —*Pedro Gonçalves de Assis.*

Muzeu Botanico

Para resolver sobre o conflicto entre o chimico e o director d'este estabelecimento, o que tem motivado diversas reclamações de ambos, por acto de 31 de Janeiro, nomeei uma commissão composta do então secretario interino da provincia Francisco Leão Cohn Junior, major Feliciano Antonio Benjamin e dr. João Hosannah de Oliveira, para estudar a causa de tal conflicto, ouvindo os querellados, e dar parecer que habilite a Presidencia a resolver a questão como fôr de justiça.

Por acto de 8 de Maio foi nomeado o inspector da thesouraria de fazenda Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque para presidir a commissão nomeada para estudar as causas do referido conflicto, em substituição do ex-secretario da provincia Francisco Leão Cohn Junior.

Instituto Amazonense

Em 25 de Fevereiro concedi ao mestre da officina de alfaiate Domingos Tertuliano do Nascimento, trez mezes de licença, com o ordenado da lei, para tratar de sua saude.

Continúa a prestar relevante serviço á provincia o actual director Pedro d'Alcantara da Silva Moraes que tem sido incansavel em procurar levar esse estabelecimento aos fins da sua util creação.

Bibliotheca Provincial

Por portaria de 23 de Fevereiro e a vista das disposições legaes foi aposentado o porteiro da Bibliotheca, Jesuino Antonio d'Oliveira, sendo nomeado, em 24, o cidadão Pompêo Pinto Henrique de Menezes para o referido cargo.

Azylo Orphanologico

Em 18 de Janeiro mandei admittir n'este estabelecimento, em uma das vagas existentes, a menina Julieta Cezar da Conceição, filha de Cordolina Maria Lins.

Este estabelecimento continua a prestar válioso auxilio ás orphãs desvalidas, que ali recebem educação sob a direcção da zelosa e intelligente regente exm.ª sr.ª D. Eulalia Fernandes do Rego Monteiro.

Santa Casa

Por portaria de 3 de Maio foi designado o mordomo dr. Julio Mario da Serra Freire para servir de provedor interino da Santa Casa de Misericordia, durante a auzencia do serventuario effectivo, capitão Gregorio José de Moraes, que communicou retirar-se temporariamente para o Pará, e que tendo regressado reassumio o exercicio do referido cargo.

Thesouraria de Fazenda

Em 22 de Janeiro reassumio o exercicio do cargo de inspector desta repartição o distincto cidadão Luiz Rodolpho Cavalcanti d'Albuquerque, que por sua intelligencia, honestidade e pratica dos negocios de fazenda, é credor dos maiores elogios como auxiliar prestimoso da administração.

Por acto de 27 de Abril nomeei provisoriamente, em vista de proposta do inspector da thesouraria de fazenda, officiaes de descarga os cidadãos Francisco Xavier de Lacerda e Jovita Olympio de Carvalho Rebello, visto terem sido approvados nos exames a que foram submettidos.

Alfandega de Manáos

Está á testa desta repartição o habil funccionario capitão Francisco de Paula Bello.

Por acto de 25 de Janeiro e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda, exonerei do cargo de agente cobrador d'alfandega desta cidade o cidadão Adolpho Pedro Aranha.

Na mesma data, concedi ao guarda da referida alfandega em commissão na mesa de rendas de Tabatinga, Melchiades Augusto Cavalcanti, dois mezes de licença com soldo simples, á contar de 20 de Dezembro do anno findo, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Meza de rendas geraes

Por acto de 25 de Janeiro e sob proposta da Thesouraria de Fazenda, em officio n. 15 de 20 deste mez, nomeei o guarda da Alfandega desta cidade, Wolfango Alves Carneiro, para Escrivão em commissão da Meza de Rendas de Tabatinga, em substituição do serventuario, que se acha licenciado.

Commando das Armas

No dia 10 de Janeiro findo prestei juramento e entrei no exercicio do cargo de commandante das armas desta provincia, e nesta data passo o dito commando ao illus're Commandante do 3.º Batalhão de Artilheria a pé, o Sr. coronel Candido José da Costa, como official mais graduado desta guarnição.

E' Secretario do Commando das Armas o sr. Tenente-coronel reformado do exercito, Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, em quem, apraz-me declarar, encontrei caracter honrado cumpridor de seus deveres.

Servio como meu Ajudante de ordens o distincto Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria José Florencio de Carvalho, que nesta data segue em minha companhia para a Côrte, afim de recolher-se a seu corpo.

Força de linha.—O annexo n. 2 demonstra a força de linha existente na provincia, composta do 3.º Batalhão de Artilheria á pe, e por elle verá V. Exc. as difficuldades que resultão da sua insufficiencia para accudir-se as necessidades do serviço publico, e sobre tudo para manter-se os destacamentos nas fronteiras com os paizes visinhos.

Entretanto é justo reconhecer que tem esse batalhão um activo e diciplinado commandante, auxiliado por briosa officialidade.

COMMANDO DAS ARMAS

Mappa demonstrativo da Força de 1.ª Linha de Guarnição n'esta Provincia.

QUARTEL EM MANÁOS

—

JUNHO DE 1888

| | ESTADO MAIOR | | | | OFF.es | | | ESTADO MENOR | | | | | | INF.es | | | | | |

Enfermaria Militar

Tendo seguido com beriberi para a Côrte o 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito dr. Francisco José de Magalhães, mandei em 2 do corrente contractar o dr. João Moreira de Magalhães para prestar seus serviços medicos na guarnição.

Obras Militares

De 1.º de Janeiro do corrente anno até esta data mandei fazer, por conta do credito de dez contos de réis, concedidos no corrente anno, pelo Governo Imperial, as seguintes obras:

Quartel do 3.º batalhão de artilheria a pé, concluir uma bateria com a competente reserva e quartos para inferiores.

Estas obras foram contractadas a 15 de Fevereiro por Pedro Alves Vieira pela quantia de 3:651$853 réis e ainda estão em andamento, apezar do arrematante ter-se obrigado a dal-as como concluidas á 5 do corrente mez, sob pena de pagar a multa de réis, 5$000 por dia de excesso.

O serviço feito até o fim do mez proximo passado importou em 1:424$233 réis.

Tambem fizerão-se por administração, alguns pequenos trabalhos, como: um parapeito de madeira em roda do vão da escada do sobrado e o concerto do telhado, os quaes importam em 48$000 réis.

Ultimamente, á requisição do commandante do mesmo batalhão, mandei tambem orçar a despeza a fazer-se com a tapagem da abertura que havia sido deixada nas duas paredes da ala oriental para passagem das carroças de materiaes, ordem essa que foi cumprida pelo sr. tenente-coronel Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, engenheiro encarregado das obras militares, calculando a despeza em 447$927 réis.

Enfermaria Militar.—A 24 de Março ficaram concluidas as obras deste proprio nacional, mandadas fazer pelo meu antecessor, e contractadas a 30 de Dezembro do anno proximo passado por José Felix Videira Braga, pela quantia de 2:300$000 rs.

Ellas consistiram na construcção de uma latrina unida ao edificio por meio de um passadiço; em reparos no ladrilho, telhado, e emboço e reboco da parede meridional da cosinha; na caição de todo o edificio interna e externamente e em pequenos concertos das vidraças e das folhas das portas e janellas, onde tambem foram collocadas algumas ferragens.

Quartel do commando das armas.—Por ordem do meu antecessor foi caiado todo o edificio interna e externamente e fizeram-se alguns pequenos reparos, sendo os principaes a collocação de uma nova hombreira e soleira no portão de entrada e a conclusão do ladrilho do salão que fica ao lado occidental do pateo.

Estes trabalhos foram arrematados a 23 de Janeiro por Ayres Augusto Coelho, pela quantia de 420$000 rs. e ficaram concluidos a 28 de Fevereiro.

Mandei fazer diversas divisões de madeira em quatro salões para formar quartos e corredores, rasgar trez portas, collocar armadores para redes, e folhas em algumas portas e janellas, juntar as divizões, azer calçadas aos lados oriental e septentrional do edificio, concluir as dos lados do pateo e concertar a da frente.

Todos estes trabalhos ficaram concluidos em fins de Fevereiro.

Falta ainda pagar o calçamento.

Antigo refeitorio do 3.º Batalhão de Artilheria a pé. — Este proprio nacional estava de tal maneira estragado que parte da cosinha e do passadiço já havião desabado.

Mandei fazer as obras precizas para a sua conservação e aproveitamento; tiveram ellas começo, por administração, em fins de Janeiro e ficaram concluidas á 2 do corrente mez.

Parte do passadiço e a cosinha foram feitos de novo, e reparado todo o corpo principal do edificio.

O pavimento da cosinha foi calçado com pedras, as paredes emboçadas, rebocadas e caiadas, em duas janellas foram collocadas folhas e reparada a calçada exterior.

Foi re-construida a escada de pedra que havia entre a cosinha e o refeitorio.

No edificio principal foram feitas seis tapagens de madeira para dividil-o em seis quartos e um corredor central.

Foi todo caiado externa e internamente, pintadas as divizões, e folhas de porta e janellas; collocado bicaine em dous lados do telhado, duas soleiras em duas portas; armadores para redes e ferragens nas folhas das portas e janellas tambem foram postos; concertado o telhado e pareces, cujo emboço o reboco já tinhão cahido em diversos lugares.

O pavimento do corredor e de trez quartos foi respaldado com cimento e areia e o dos outros trez quartos ladrilhado com tijólos.

A despeza já paga importou em 1:377$226 rs. Estão por pagar algumas ferragens e o apparelho das taboas das divizões.

Flotilha de Guerra

Commanda a Flotilha de Guerra o distincto Capitão de Fragata Manoel Lopes da Cruz, cuja officialidade dignamente cumpre seus deveres.

Da exposição que me foi apresentada e que vae em annexo consta n. 3, o movimento que houve na mesma Flotilha, durante minha administração.

Capitania do Porto

Do relatorio que me foi apresentado pelo Capitão de Fragata Manoel Lopes da Cruz, que serve de Capitão do Porto, se vê o movimento havido n'essa repartição, de 1.º de Janeiro á 31 de Maio ultimo. Annexo n.º 4.

Obras Publicas

Com zelo e proficiencia dirige a repartição o Engenheiro Lauro Baptista Bitancourt.

Por acto de 20 de Janeiro, de accôrdo com a Directoria das Obras Publicas, designei o Capitão do 3.º Batalhão d'Artilheria a pé, Bacharel Antonio Maria d'Albuquerque O'Connell Jersey, para servir interinamente o cargo de Chefe da 2.ª Secção da mesma repartição, sem prejuizo do serviço militar.

Em 27 nomeei uma commissão composta dos Drs. Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, como Presidente, Feliciano Antonio Benjamim e Lauro Baptista Bitancourt, para o assentamento da linha telephonica que Ernesto André Cameron propôz-se a construir. Apresentando a commissão o seu parecer, acceitei a proposta, mandando assentar os respectivos apparelhos, que tem sido de muita utilidade para o serviço publico.

Em 18 de Fevereiro nomeei para interinamente servir o cargo de Agente da repartição das Obras Publicas o cidadão Gregorio André de Moraes Sarmento, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Terras Publicas

Em 3 de Fevereiro proroguei por seis mezes o prazo marcado á Manoel Nery da Fonseca para medir e demarcar um lote de terras que lhe foi concedido no logar «Lavatorio» na margem do lago Janauary, no municipio da capital.

Em 9 designei o agrimensor Lourenço Ferreira Valente do Couto para demarcar um terreno de DD. Anna Lydia Abreu de Andrade e Felicissima dos Santos Abreu, sito á rua Ramos Ferreira, d'esta cidade, conforme requereram.

Em 23 autorisei, até resolução em contrario, o engenheiro Henrique José Moers á medir e demarcar, nos diversos municipios d'esta provincia, as terras devolutas vendidas nos termos das Instrucções de 3 de Junho de 1874 e de conformidade com o art. 2.º da Portaria d'esta Presidencia, sob n.º 27 de 26 de Janeiro de 1885.

Guarda Nacional

Concedi, em 24 de Fevereiro, um anno de licença, para tratar de sua saude fóra da provincia, ao Major José Joaquim Palheta, commandante da 2.ª Secção de Batalhão de Infanteria da Guarda Nacional de S Gabriel.

Em 18 de Maio concedi 6 mezes de licença ao Tenente da 2.ª Companhia do 8.º Batalhão de Infanteria da Guarda Nacional do Solimões, Clementino Monteiro Chrysostomo, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Em igual data concedi ao Capitão da 2.ª Companhia do 3.º Batalhão de artilheria da Guarda Nacional do municipio de S. Paulo de Olivença, Francisco Augusto Huet Jorge um anno de licença para tratar tambem de sua saude onde lhe conviesse.

Naturalisação

A' requerimento dos interessados mandei expedir cartas de naturalisação:

Em 24 de Janeiro a José da Costa Neves.

Em 7 de Fevereiro a Delfino de Pinho Bruno, em 20 do mesmo mez a Antonio Gomes da Silva.

Em 9 e 19 de Maio a Joaquim Pereira Soares e José Alves d'Oliveira e finalmente em 7 de Junho corrente a Antonio Joaquim Nunes, todos subditos portuguezes.

Viagem ao Rio Branco

Desde que assumi a presidencia desta provincia tratei de reconhecer o vale do Rio Branco, o maior dos tributarios do Rio Negro; e com effeito parti desta capital com esse fim, no dia 25 de Fevereiro proximo passado.

Em região banhada pelo Rio Branco, como se sabe, é uma das mais interessantes desta provincia não só considerada pelo lado pastoril, como tambem pelo da civilisação dos indios e mais ainda por motivos internacionaes que se referem a incontestaveis di-

reitos do Brazil, postos em duvida pelo governo Britanico, o que tem dado lugar a continuar em neutralidade parte do nosso territorio desde 1842.

Em officio meu de 21 de Maio dirigido ao Ministerio de Estrangeiros, V. Exc. encontrará a relação da minha viagem ás nossas fronteiras com a Guyana Ingleza, e as informações colhidas e por mim prestadas sobre tal assumpto ao Governo Imperial.

Missões do Rio Branco

Os indios habitantes do Alto Rio Branco são em geral mansos; o que elles mais precisão é ter quem os encaminhem na senda da civilisação, e os dirija no sentido de formarem aldeamentos mais regulares. E' para isso preciso que a acção administrativa possa ser mais efficaz, com uma policia especial para protejer os selvicolas das violencias de que são victimas, praticadas pelos regatões e outros individuos que os illudem e os dominão, ou quasi que os escravisão obrigando-os a trabalhos que não pagão.

Os proprios indios queixão-se dos máos tratos que recebem e dos serviços que os forção a prestar sem retribuição alguma dos que lhe promettem.

No intuito de relacionar mais esses indios comnosco e de animal-os a augmentarem e conservarem seus aldeamentos, convidei trez tuchauas ou chefes, para me acompanharem á Manáos; com elles quiserão vir mais trez indios e duas indias, uma d'ellas com um filho menor, que forão hospedados no Palacio do Governo durante 15 dias, onde mandei-lhes destribuir roupa e ferramenta para o trabalho de suas roças; nessa occasião entreguei aos referidos tuchauas as respectivas patentes, e assim voltarão satisfeitos para suas malocas, promettendo reunirem mais gente para se estabelecerem nos seus aldeamentos.

Cumpre-me declarar a V. Exc. que comprehendendo a alta importancia da catechese dos nossos indios, vim animado das melhores esperanças de aproveitar os serviços dos Revdm.^{os} Frades Missionarios desta provincia, na direcção dos nossos selvicolas para plantarem nessas almas incultas os sentimentos da fé, e da nossa Santa Religião.

Foi, porem grande a decepção que recebi no Rio Branco, por todos seus habitantes, com as queixas mais amargas contra os Revdm^{os} Missionarios que por lá andarão e em vista dos documentos que me exibirão não exitei em mandar pela Policia proceder um inquerito—reservado—para que os referidos Missionarios se justificassem das accusações que lhes erão feitas, e a administração ficasse habilitada a cortar os abusos que erão apontados.

Na Repartição da Policia V. Exc. encontrará as informações precisas sobre essa occorrencia.

Devo tambem consignar que tendo em seu depoimento um desses sacerdotes declarado, que por intermedio do Rvdm. Vigario Geral desta provincia o Sr. Conego Raymundo Amancio de Miranda, 3.º Vice-Presidente, costumava remetter dinheiros provenientes das esportulas de baptisados e casamentos feitos, no sertão, á S. Exc. Revdm.ª o Sr. Bispo Diocesano, officiei ao Revdm. Vigario Geral, pedindo informações a respeito; mas não tive a fortuna se quer de ver accusado o meu officio, expedido no intuito de moralisar os factos denunciados sobre exigencias dos Missionarios para a celebração dos Sacramentos do baptismo e matrimonio, e o destino que davão aos dinheiros recebidos.

Relação dos instrumentos pedidos, para serem destribuidos por cada um dos dous Tuxáuas da tribu dos Macuxis e um da tribu Uapixanas, que vieram com S. Exc. o Sr. Coronel Pimenta Bueno, Presidente da provincia, das malocas do Rio Branco.

QUALIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Martellos	2	Sendo um grande e outro pequeno
Terçados (americanos)	12	N.º 7.
Enchó plana	1	
Idem curva	1	
Pregos (sortidos)	100	Sendo: 25 meia caverna, 25 forro e 50 meio forro.
Verrumas (sortidas)	6	Sendo aos pares, correspondentes ás dimensões dos pregos.
Machadinha (americana)	1	
Machados	12	
Cavadores (ferros de cova)	6	
Serrote grande	1	
Idem pequeno	1	
Compasso	1	De carpinteiro.
Plaina	1	
Formão plano	1	
Idem curvo	1	
Facas	12	
Enchadas	12	

Este pedido deve ser satisfeito, em triplicata para se destribuir pelos Tuxáuas acima mencionados, correndo a despeza por conta da verba—Catechese e civilisação dos Indios—a que se refere o officio da Presidencia n. 84 desta data. Manáos, 1.º de Maio de 1888.—*Gentil Rodrigues de Souza.*—Secretario interino.

Exposição Universal de 1889

Depois que cheguei da minha viagem ao Rio Branco, recebi um officio, de 19 de Março findo, da—*Comité Franco—Brazilien pour l'Exposition Universelle de 1889*, pedindo o concurso da Presidencia desta provincia para fazel-a representar na referida exposição, esperando que as associações commerciaes, agricolas e industriaes concorrão com uma subvenção para as respectivas despezas.

Logo que tomei conhecimento desse importante convite, entendi-me com o digno Presidente da Associação Commercial do Amazonas, para estudarmos os meios praticos de fazer-se assim representar esta provincia na exposição de 1889.

As ultimas festas porem em homenagem a lei da extinção da escravatura, absorvendo a attenção da população desta cidade deu lugar a que todo o expediente administrativo e commercial ficasse paralisado, e só em 6 de Junho corrente poude a associação dirijir-me o seguinte officio:

«Secretaria da Associação Commercial do Amazonas, Manãos 6 de Junho de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Esta Associação, em sessão ordinaria de 16 de Maio do corrente anno, sendo-lhe presentes os documentos enviados por V. Exc., sobre a representação Brazileira para a exposição Universal de Paris em 1889, resolveu por unanimidade, prestar a V. Exc. todos os serviços ao seo alcance para auxiliar V. Exc. em tudo quanto resolver sobre o assumpto. Para os devidos effeitos temos a honra de devolver a V. Exc. os referidos documentos.—Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Presidente da Provincia do Amazonas.—*H. Griffet de la Baume*, Presidente;— *José C. de Mesquita*, servindo de Secretario.»

Accresce que, tendo eu sollicitado instantemente do Governo Imperial minha exoneração da Presidencia desta Provincia, tive de, alem do expediente ordinario e deveres da administração, occupar-me com o presente relatorio que tenho a honra de entregar a V. Exc.; e já nos ultimos dias da minha administração, não podia mais ser efficaz a minha acção nas providencias a tomar-se para aparecer esta Provincia na grande exposição e assim V. Exc. encontrará na Secretaria do Governo o convite referido bem como o Aviso de 9 de Maio findo de S. Exc. o Sr. Presidente do Conselho—sobre o mesmo assumpto, e a melhor vontade da digna Associação Commercial desta cidade, cabendo portanto a V. Exc. a gloria de prestar mais um relevante serviço a esta briosa Provincia.

Thesouro Provincial

A' vista da proposta do Thesouro Provincial, de 19 do corrente mez, por acto de 27 de Janeiro, transportei a quantia de 1:723$525 réis, do § 66 do Art. 2.° da lei n. 742 de 11 de Maio do anno passado para o § 67 da citada lei.

Por acto de 10 de Fevereiro e em vista do que informou o Inspector do Thesouro Provincial, em officio n. 30 de 21 de Janeiro ultimo, transferi o credito de (5:014$030 réis,) do § 10 para o § 14 do art. 2.° da lei n. 742 de 11 de Maio do anno findo, para occorrer as despezas constantes da demonstração que acompanhou áquelle officio.

Por acto de 11 e á vista do que informou o Inspector do Thesouro Provincial, em officio n. 50 de 6 deste mez, transportei do credito do § 10 a quantia de 602$500 rs. para o § 9, e a de réis, (1:239$840) para o § 11, todos do art. 2.° da lei n. 742 de 11 de Maio do anno proximo findo.

Por acto de 18 nomeei o professor Alexandre Ramos Ramiro e Silva, e os 2.os Tenentes do 3.° batalhão de artilheria á pé, Eduardo Gonçalves Ribeiro e Felisberto Pia de Andrade para, no dia 20, ás 11 horas da manhã, examinarem o candidato inscripto para uma das vagas de Escripturario da Meza de Rendas de Parintins.

Em 21 concedi ao Bacharel Manoel José d'Oliveira Miranda, Inspector do Thesouro Provincial, trez mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saude como requerera com attestação medica.

Nomeei, por acto de 24, o cidadão Saturnino Mesquita de Loureiro Murães, para interinamente servir de Inspector durante a licença concedida ao respectivo proprietario.

Em 1.° de Maio e á vista das provas de habilitação exhibidas em concurso pelo cidadão Manoel Joaquim de Castro e Costa, o nomeei para o cargo de Amanuense.

Em 4 e pelo mesmo motivo exposto acima nomeei tambem para Amanuense o cidadão Francisco de Assis Salles.

Em 5 concedi ao 2.° Escripturario do Thesouro Provincial Felippe Santiago Minhós 2 mezes de licença com o ordenado da lei para tratar de sua saude onde lhe conviesse

Em 7 exonerei do cargo de Conferente interino da Meza de Rendas de Parintins, sob proposta do Inspector do Thesouro Provincial, o cidadão Manoel Gregorio de Lima Guimarães.

Ambos os funccionarios que dirigiram esta Repartição durante a minha administração serviram com zelo e intelligencia o respectivo cargo.

Do relatorio, que em annexo vae junto, consta o movimento que se deu na Repartição, durante a administração do inspector, Capitão Saturnino Marães.

Tendo o Inspector do Thesouro Provincial, Bacharel Manoel José de Oliveira Miranda, e escrivão da Recebedoria, Antonio Fernandes Jorge, obtido licença para tratarem de sua saude, incumbi-os de em sua passagem pelo Pará, examinar na Recebedoria d'aquella provincia os balancetes da meza de Rendas de Parintins, antes de entrarem no goso das respectivas licenças.

O primeiro d'aquelles funccionarios reassumio o exercicio do seo cargo no dia 8 do corrente, devendo apresentar opportunamente o resultado d'aquella commissão.

A designação d'esses dois empregados foi feita para evitar maior despeza, do que mandando outros, quando esses podião, não obstante seo estado de saude, desempenhar a commissão.

Recebedoria Provincial

Por acto de 19 de Janeiro, em vista da proposta do Administrador da Recebedoria Provincial e de accôrdo com o Art. 50 do Regulamento n. 60 de 10 de Dezembro do anno proximo findo, fixei em oito o numero de despachantes dessa Repartição.

Em 24 de Fevereiro concedi ao Escrivão da Recebedoria Provincial, Antonio Fernandes Jorge, trez mezes de licença, com ordenado da lei, para tratar de sua saude, onde lhe conviesse.

Em 27 mandei contar ao conferente d'essa Repartição Leopoldo Nery da Fonseca o tempo de serviço, em virtude do disposto na lei n. 780 de 25 de Junho de 1887.

O chefe desta Repartição Capitão José Arthur Pinto Ribeiro desempenha com satisfação as suas funcções.

Em 3 de Maio concedi 20 dias de licença com o vencimento da lei, para tratar-se fóra da Provincia, ao Thesoureiro Gregorio José de Moraes.

Em 17 concedi ao conferente Olindo Tristão de Salles prorogação por mais 3 mezes com metade do ordenado á licença em cujo gôso se acha, para tratar de sua saude.

Mezas de Rendas Provinciaes

Por acto de 8 de Fevereiro exonerei do cargo de conferente interino da Meza de Rendas de Parintins, conforme requereo, o cidadão José Augusto da Silva Junior.

Em 20, concedi ao Collector das Rendas Provinciaes de Itacoatiara, Miguel Francisco Cruz Junior, trez mezes de licença para tratar de sua saude.

Em 23, nomeei em vista das provas exhibidas em concurso, o cidadão José Furtado Belem, para o cargo de Escripturario da Meza de Rendas de Parintins.

Nomeei interinamente para os cargos de conferentes da Meza de Rendas de Parintins os cidadãos Americo Gomes de Menezes e Antonio Tenorio da Silva.

Finanças Provinciaes

A liquidação das contas do Thesouro Provincial no exercicio de 1886-1887, accusa a receita de 2.713:686$031 réis, a despeza de 2.518:968$315 réis e o saldo de 194:717$766 réis.

Confrontados estes algarismos com os da lei orçamentaria respectiva temos que elevou-se a receita a 774:606$081 rs. alem da prevista, que era de rs. 1.939:080$000 e a despeza fixada em 1.778:947$023 rs. foi a 2.518:968$315 rs.

O periodo financeiro de Julho a Dezembro de 1887, registrou a receita de rs. 2.059:721$861 rs., a despeza de 1.715:785$492 rs. e o saldo de 343:986$369 rs. excedendo as prescripções orçamentarias em 1.090:231$861 rs., a receita e..... 826:311$980 rs. a despeza.

A divida passiva da Provincia, devidamente liquidada no mesmo Thesouro, que era, em 30 de Dezembro de 1887, de 330:620$989 rs., elevou-se a 532:353$635 rs. em 30 de Maio ultimo em consequencia de serviços legalmente autorisados a cuja liquidação só então se devia proceder.

Os encargos do Thesouro Provincial, creados por serviços autorisados no regime dos exercicios anteriores, inclusive as subvenções ás Companhias de Navegação, são taes que, o excesso da receita acima alludido foi insufficiente para annullal'os no encerramento do periodo financeiro de Julho a Dezembro de 1887, em que a receita da Provincia mais se desenvolveo.

As dividas d'aquella origem representão no exercicio de 1886-1887 o algarismo de 280:196$362 e no de 1888, até 30 de Maio, o de rs. 61:159$992.

Em taes circumstancias e attendendo a representação que me fez o Inspector do Thesouro Provincial, demonstrando a desvantagem de conservar em deposito avultadas sommas, sem necessidade de applicação ou levantamento immediato, por isso que são quantias pertencentes á receita das Camaras Municipaes, resolvi autorisar, por supprimentos ao Caixa Geral, a passagem parcial daquella somma para attender as necessidades mais imperiosas do Thesouro, a exemplo do que se pratica nas Repartições da Fazenda Geral, solvendo-se por este modo compromissos da Provincia, que cumpre respeitar convenientemente.

Por este modo attendeu-se, na justa proporção do supprimento feito, o pagamento de parte das subvenções vencidas de longa data pelas Companhias de Navegação, o de restituições de direitos indevidamente arrecados e, finalmente, diversas outras despezas de somenos valor.

A indemnisação gradual á Caixa de depositos, que ordenei se realisasse para annullar o dito supprimento, dentro das forças da arrecadação ordinaria, mantem as operações do Thesouro sem inconveniente algum, attendendo-se, entretanto, as necessidades do serviço publico, dignas de toda a consideração.

A receita no presente semestre do corrente anno já attinge a somma de 797:640$527 rs. assim de composta:

Exportação.....	695:902$402
Interior.....	9:536$417
Renda com applicação especial.....	57:441$017
Extraordinaria.....	34:760$691

A pespeza realisada é de 661:503$501 rs., d'onde resulta o saldo de 136:137$026 rs., e que bem demonstra o escrupulo que presidio a todos os meus actos com referencia a applicação dos dinheiros publicos, pois, tive sempre em toda attenção as difficuldades que assoberbão ainda o Thesouro Provincial, e cumpre remover por meio de severa economia.

E' assim que, como se vê das demonstrações aqui annexas sob n. 5 e 6, no periodo de minha administração realisou-se apenas o pagamento de 11:168$335 rs. proveniente de serviços novos, e a de 86:965$174 rs. de serviços já autorisados, e cujo pagamento tive de mandar realisar nos termos dos Regulamentos vigentes.

Os quadros aqui juntos em numero de 6, mostram desenvolvidamente a receita e despeza da provincia até 30 de Dezembro de 1887 a divida passiva individualisada, a receita e despeza do presente semestre e, finalmente, os pagamentos por mim autorisados e ja alludidos.

Si os compromissos do Thezouro se restringissem a divida passiva já liquidada e a que me referi, de 532:408$775 rs., poderiamos ter a esperança de saldal-a no fim do corrente exercicio com o auxilio do excesso da receita, ordinaria, que é de esperar, será igual ao do exercicio ultimo, attenta as favoraveis condições da industria extractiva, fonte principal da receita da provincia.

Infelizmente, porém, como é sabido, sobre a provincia peza sentença dos Tribunaes do paiz que a condemnaram ao pagamento de avultadas indemnisações por contractos rescindidos, para satisfação dos quaes é de mister gravar o futuro da provincia com operações financeiras, por isso que as contribuições em vigor já são excessivas e não podem supportar maior encargo, além de que tem a provincia em andamento serviços importantes de grande utilidade e alto valor, que não devem ser interrompidos.

A Assembléa Provincial, estou certo, opportunamente resolverá o assumpto com o zelo e patriotismo que tanto a distingue.

Secretaria do Governo

Derige presentemente esta repartição o Director da 3.ª Secção, Major Gentil Rodrigues de Souza, que por acto de 2 de Maio nomeei Secretario interino; funccionario intelligente e zêloso o Major Gentil soube corresponder a confiança com que procurei seus prestimosos serviços.

Por acto de 10 de Janeiro foi dispensado do cargo de Secretario interino o Dr. Manoel José de Oliveira Miranda, sendo nessa data nomeado para o mesmo lugar o Sr. Francisco Leão Colin Junior, que a seu pedido foi exonerado em 2 de Maio findo.

Em 10 de Janeiro apresentou-se tambem á repartição o Director Geral da Secretaria do Governo, Capitão José Ferreira Fleury, que designei para servir como meu Official de Gabinete, e que com a maior distincção correspondeu a minha espectativa e confiança.

Parecendo-me mais conveniente ao serviço publico o Reg. n. 55 de 15 de Fevereiro de 1886, mandei, por acto de 24 de Fevereiro ultimo, que continuasse a vigorar, suspendendo a execução do de 15 de Outubro de 1887.

Por acto de 20 de Fevereiro concedi trez mezes de licença, com o vencimento da lei, ao Amanuense Joaquim de Serra Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Em 28 de Abril concedi trez mezes de licença ao Amanuense João Baptista Monteiro Tapajós.

Tendo sido approvado em concurso nomeei em 1.º de Maio o cidadão João Benicio de Mello, para o cargo de Amanuense que se achava vago.

Com saptisfação informo a V. Exc. que a Secretaria do Governo é composta de intelligentes empregados, que comprehendendo a importancia de seus deveres, com dedicação, são prestimosos auxiliares da administração; suas Secções tem por Directores os distinctos Srs. Tenente-Coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury, Major Gentil Rodrigues de Souza e Capitão Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt.

Na Secretaria do Governo encontrará V. Exc. os papeis e informações que me orientaram nos meus actos administrativos.

Ao passar a V. Exc. a Presidencia da Provincia, registro nesta exposição os meus

sinceros agradecimentos á todos que me prestaram seus bons auxilios no desempenho da ardua tarefa que me confiou o Governo Imperial.

E a V. Exc. de cujos merecimentos muito deve esperar a Provincia do Amazonas, desejo a mais feliz e fecunda administração.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Tenente-Coronel Antonio Lopes Braga, 2º Vice-Presidente da Provincia.

Francisco Antonio Pimenta Bueno.

ANNEXOS

Annexo n. 1

Secretaria de Policia do Amazonas, Manáos, 1.º de Junho de 1888.

Illm. Exm. Sr.

Cumprindo a requisição datada de 12 de Maio proximo passado que me fez V. Exc., passo a relatar as occurrencias havidas na administração policial a meu cargo desde Janeiro do corrente anno até hoje.

Fazendo chegar ao conhecimento de V. Exc. esta minha exposição addusirei algumas ponderações a respeito, e se V. Exc. se dignar attendel-as dará as providencias do melhor modo e como lhe dictar sua elevada sabedoria.

Ordem publica e Segurança individual.

Nenhum acontecimento perturbou felizmente a ordem publica.

O mesmo não se pode dizer com relação a segurança individual constantemente ameaçada e atacada, principalmente nos seringaes do interior da provincia onde habitão populações quasi nomadas e sem instrucção que emigram de algumas provincias do Norte do Imperio e das Republicas vizinhas com o fim de explorarem os productos naturaes de que tão abundante é esta provincia.

N'esses lugares tenta-se frequentemente contra a vida e propriedade do cidadão devido á má indole de muitos e a desordenada ambição de outros, a ponto de darem-se scenas e de crimes bem tristes e revoltantes. Tambem concorre para isto a falta de acção prompta das autoridades.

A Reforma Judiciaria autorisando a prisão somente no caso de flagrante delicto ou á requisição do juiz competente, tem concorrido em grande parte para a impunidade dos criminosos no interior d'esta vasta região.

Sendo difficil a prisão em flagrante delicto, não raro é ter a autoridade policial as provas do crime e de quem seja o delinquente sem que possa em face da lei captural-o.

O tempo que decorre entre a remessa do inquerito policial á autoridade judiciaria e a expedição do mandado de prisão contra os criminosos é tão longo por causa das distancias e difficuldade de transporte que afinal torna-se quasi impossivel a prisão d'elles.

Para remediar tantos embaraços torna-se necessario principalmente o augmento do corpo policial, afim de fornecer fortes destacamentos para os diversos districtos do interior. Localidades da provincia de grande importancia pelo seu movimento commercial e numerosos trabalhadores estão entregues a destacamentos de duas e trez praças, não sendo possivel por falta de força augmental-os.

Convem a permanencia constante de uma lancha de guerra nos rios Purús e Juruá para o auxilio e facilidade do serviço policial.

Homicidios.

Em dias de Janeiro ultimo, Manoel Felix, residente no termo de Manicoré, matou barbaramente a um individuo. Foi preso e está pronunciado como incurso no artigo 193 combinado com o artigo 34 do Codigo Criminal.

Em 12 de Janeiro, Antonio Gomes Ferreira, no rio Ituxy (Purús) assassinou um indio civilisado. O réo foi preso e recolhido a cadeia, e dos inqueritos procedidos constou ser mandante do crime João Torres e cumplice Manoel Felisberto, contra os quaes se procedeu na forma da lei.

A 20 de Janeiro em um seringal na foz do rio Jutahy, o cearense Galdino assassinou a um seu companheiro para roubal-o. Fez-se inquerito, porém o réo evadiu-se, não tendo sido possivel conseguir-se a sua captura.

No primeiro districto do rio Jutahy. o indio Manoel João, assassinou sua companheira Firmina. A autoridade procedeu ao inquerito na forma da lei.

No dia 24 de Março no Urucará na casa de Pedro Teixeira dos Santos, foi assassinado Gonçalo Leite Torres. Feito o inquerito achou-se que estavão complicados n'este crime Pedro Teixeira dos Santos, Lourenço Braz e outros que se acham presos a disposição do Juiz Municipal.

Em 23 de Abril Jovino Alves Ribeiro em perseguição de trez indios que lhe haviam furtado certa importancia em dinheiro, arremessou uma pedra na cabeça de um d'elles de nome Levindo, que morreu pouco depois, conforme consta do inquerito policial procedido. que teve o destino conveniente.

O réo acha-se preso no estado-maior do corpo de policia por ter justificado ser Capitão da Guarda Nacional.

Tentativa de Homicidio.

No dia 2 de Janeiro na fóz do rio Jutahy, Francisco Antonio de Oliveira, foi aggredido por Avelino Antonio da Rocha, que disparou diversos tiros de rifle contra aquelle cidadão, ficando gravemente ferida uma senhora parenta de Oliveira, e que residia em sua casa.

A exforços do subdelegado de Fonte-Bôa, foi o réo preso e remettido para Teffé, onde está sendo processado.

A 21 de Janeiro, Cosme José da Paixão, no districto dos Machados, tentou assassinar a José Soares Barbosa.

A autoridade policial procedeu ao inquerito que teve o destino conveniente, estando o réo já recolhido a cadeia de Manicoré.

A 25 de Fevereiro, o individuo João Gomes Duarte, morador no districto de Anory. aggrediu de faca em punho o inspector de quarteirão Fidelis Monteiro da Costa, e o teria morto se não fosse a intervenção de um morador do lugar, recebendo comtudo o paciente alguns ferimentos nas mãos.

A 21 de Abril proximo passado, José Antonio Martins Coelho, residente na bocca do Autás, termo de Itacoatiara tentou assassinar com um punhal a Affonso Mendes, que foi soccorrido corajosamente por D. Policenia de tal e seu marido Vicente Ferreira. O delegado de policia procedeu ao inquerito respectivo e o réo acha-se preso e sendo processado.

Ferimentos graves.

Em 20 de Janeiro, Sabino Lucidôro da Silva Ferreira, feriu com onze facadas no lugar Macury-Pary, termo da Labrea, a Manoel Ricardo do Nascimento. O delegado de

policia respectivo andando em diligencia capturou o criminoso que está preso e sendo processado

Foi preso em Janeiro no rio Branco, pelo respectivo subdelegado o réo Menando José de Souza, por crime de ferimentos graves por elle commettidos. Está preso a disposição do Juiz Municipal de Barcellos.

A 14 de Fevereiro, em Itacoatiara, foi preso Virgilio Manoel Aquino, por ter barbaramente espancado seu proprio tio e quebrado-lhe ambos os braços. A autoridade policial procedeu ao inquerito que teve o destino conveniente.

No dia 27 de Fevereiro, em uma das ruas desta capital, foi espancado José Maria Ribeiro Paraguassú por Manoel Alves de Amorim e um outro que evadio-se. Sendo Amorim preso em flagrante delicto e julgados graves os ferimentos foi recolhido a cadeia. Alguns dias depois submettido o paciente a exame de sanidade, foram classificados bons os ferimentos pelo que foi solto o réo por meio de fiança.

Em dias de Abril, Narciso Satyro dos Reis Trovão, morador no termo da capital, foi preso em flagrante delicto por ferimentos graves feitos em José de Mello. O réo acha-se recolhido a cadeia e os inqueritos foram remettidos ao Juiz Municipal.

Foi preso em flagrante delicto tendo se evadido pouco depoi , Guilherme Miguel de Lima, por ter ferido mortalmente Antonio Teixeira Pinto.

O facto deu-se no lugar Monte-Mario, quinto districto do rio Juruá, tendo a autoridade policial respectiva procedido ao inquerito e remettido á autoridade competente.

Roubo.

No dia 8 de Fevereiro, o vice-Presidente da Camara de Silves, levou ao conhecimento do delegado de policia, ter sido roubado do cofre da mesma a quantia de 869$160 réis; o referido delegado procedeu incontinente ao corpo de delicto, pelo qual ficou provado que houve violencia no cofre para perpetração do crime, cujo autor ou autores não tem sido possivel descobrir-se, não obstante as minhas terminantes e repetidas ordens para uma minuciosa averiguação, sendo baldados todos os esforços neste sentido feitos pelo referido delegado.

Fuga de presos.

A 22 de Abril, fugiram da cadeia da Labrea dois criminosos de morte, que foram capturados no outro dia, devido aos exforços da população do lugar; e do actual delegado capitão do corpo policial José Paes de Azevedo.

Captura de desertores.

A 4 de Janeiro, foram capturados pelo delegado de policia de Itacoatiara, os desertores do exercito, praças do 3.º batalhão de artilheria a pé Leandro Marques Ribeiro e Nunes de Andrade.

Foi capturado pelo delegado de Parintins o desertor do exercito Manoel Gomes Pessôa.

Foi remettido pelo subdelegado do 7.º districto do rio Juruá o desertor da armada Miguel Felix de Souza, alli capturado.

A 24 de Fevereiro, o delegado de policia de Parintins, capturou e remetteu o desertor do exercito Pedro Ribeiro da Silva.

Em dias do mez de Março, foi capturado pelo delegado de policia de Itacoatiara, nas malocas dos indios Muras, o desertor do exercito José Mariano de Camargo.

Todos tiveram o devido destino.

Suicidio.

No dia 12 de Abril suicidou-se Lucio Baptista de Oliveira Guimarães. O subdelegado de policia de Fonte-Bôa procedeu as averiguações legaes.

Factos accidentaes e occurrencias notaveis.

A 20 de Janeiro no Anory no lago Monguba foi morto por um tiro casual de espingarda Roque Bentes de Sant'Anna devido a um acto de sua propria imprudencia, conforme ficou provado pelas averiguações procedidas.

No lugar Tacana, segundo districto de S. Paulo de Olivença, um indio foi esmagado pela queda de uma grande arvore.

A 27 de Janeiro pelas 10 horas da noite indo o portuguez de nome João Ignacio Caminha, negociante no Mercado Publico d'esta capital, abordo do vapor «Santarem» levar um bahú com generos, cahio ao rio desapparecendo em seguida, sendo baldados todos os esforços que o seu caixeiro empregou para salval-o.

Sobre este facto procedeu-se a inquerito na forma da lei.

Em Itacoatiara desappareceu Raymundo Belchior da Silva, tendo sido encontrado no lugar Tabocal a canôa em que o mesmo se achava embarcado contendo apenas alguns objectos de seu uso. Suppõe-se ter Silva morrido afogado.

Na noite de 26 de Fevereiro dois moradores no districto de Itacoatiara apanharam boiando no rio Amazonas um bahú contendo uma ossada humana, que fiz recolher a esta repartição, não se tendo até esta data podido obter esclarecimentos que possão fazer a luz sobre o occorrido.

A 8 de Março no povoado Careiro, proximo desta capital, desappareceu Maria Rufina quando estava banhando-se no rio. Das averiguações procedidas ficou provado ser casual esta morte.

No dia 4 de Abril no districto do Guajaratuba termo da capital morreu esmagado por uma arvore o lenheiro Manoel Germano de Freitas.

A 16 de Abril, foi victima de um páo na derrubada que fazia em um terreno para roça, Antonio Pedroso.

No mesmo mez no districto de Guajaratuba morreu afogado, em data de 22, Daniel Braga, que em estado de embriaguez cahio de uma canôa ao rio tendo logo desapparecido arrebatado pela correnteza que no lugar era fortissima accrescendo mais ter-se dado o facto a noite.

Cadeias.

A desta capital é um pequeno edificio sem a precisa segurança, insufficiente para o numero de presos que actualmente n'ella cumprem sentença.

E' de urgente necessidade a construcção de um edificio apropriado a detenção dos criminosos, satisfazendo-se assim o disposto no artigo 179 § 21 da Constituição do Imperio.

Ainda não está em execução o serviço do arranchamento dos presos em commum autorisado por V. Exc., conforme propuz em officio n. 70 de 8 de Fevereiro ultimo, constando-me ter o Thesouro Provincial realisado os respectivos contractos.

Continúo a pensar que o accio e hygiene da cadeia melhorarão muito com esta medida.

As demais cadeias dos diversos municipios da provincia são quasi todas de dominio particular, e maior parte em estado de ruinas, improprias para o fim a que são destinadas.

A cadeia de Barcellos desabou e a de Silves está em ruinas, os presos que n'ellas se achavam foram remettidos para a desta capital.

Dos annexos juntos sob n.os 1 e 2 vê-se o movimento da cadeia da capital de 1.º de Janeiro até hoje.

Divisão Policial.

Consta a provincia de 9 delegacias e 93 subdelegacias, conforme verá V. Exc. do mappa annexo sob n. 3. Estão vagos alguns lugares de autoridades policiaes que irei tratando de preenchel-os logo que forem apparecendo pessoas idoneas.

Força Policial.

A força policial fixada pela lei n. 761 de 16 de Junho de 1887, é insufficiente para occorrer as necessidades do serviço a meu cargo. As autoridades policiaes reclamam destacamento para seus districtos, e com rasão porque não podem tirar resultado de suas diligencias sem estes importantes auxiliares.

Visita do Porto.

Este serviço é feito actualmente pelo subdelegado de policia do 2.° districto que se esforça por bem servir.

Cabe-me aqui renovar as reclamações que tem sido feitas pelos meus antecessores afim de crear-se o lugar de Amanuense externo da policia.

O crescido numero de navios que frequentam o porto desta capital, exige que um empregado se incumba esclusivamente das visitas do porto.

Dos annexos juntos sob n.os 4, 5, e 6 consta o movimento dos navios e passageiros e entrada sahida dos estrangeiros de 1.° de Janeiro do corrente anno até hoje.

Secretaria.

A Secretaria funcciona com um Secretario, dois Amanuenses e um Porteiro.

Este pessoal não está em proporção com a grande affluencia de serviço que augmenta de dia a dia com o progresso que vai tendo a provincia; comtudo os seus trabalhos acham-se em dia.

Pela demonstração junta sob n. 7 V. Exc. verá quaes os trabalhos que n'ella se fizeram de 1.° de Janeiro deste anno até hoje.

Conclusão.

Taes são Exm. Sr. as observações e esclarecimentos que julguei conveniente expender, pedindo a V. Exc. que se digne relevar-me por tão acanhado trabalho.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Coronel Dr. Francisco Antonio Pimenta Bueno, D. Presidente da Provincia.

Sebastião José de Magalhães Braga.

Relação do movimento da Cadeia Publica da capital de 1.º de Janeiro a 31 de Maio de 1888.

A saber:

Por crime de morte	56
« « « tentativa do mesmo crime.....	1
« « « ferimentos graves.....	6
« « « ferimentos leves.....	3
« « « militares.....	6
« « « cedulas falsas.....	1
« « « estupro.....	2
« « « rapto e defloramento.....	1
« « « uso de nomes supposto e titulos individos.....	1
Detenção pessoal.....	1
	78

Destes:

Foram soltos:

Por habeas-corpus em crime de morte.....	4
Julgado improcedente no mesmo crime.....	1
Afiançados em crime de ferimentos leves.....	2
Conclusão de sentença em crime ds morte.....	3
Conclusão de sentença em crime de ferimentos leves	1
Conclusão de sentença em crime de uso de nomes suppostos e tit los individos.....	1
Por fallecimento.....	2
Por ter cessado o motivo.....	1
	15

Existem actualmente na Cadêa	63
Sendo:	
Condemnados.....	27
Pronunciados.....	22
Não pronunciados.....	13
Por depender de appellação a sentença que o absolveu.....	1
	63

Cadêa Publica, em Manáos, 1.º de Junho de 1888.

O Carcereiro,
Camillo de Lellis Pacheco Amora.

Demonstração de numero de individuos que foram presos correccionalmente, a ordem do chefe, delegado e subdelegados de policia, de 1.º de Janeiro a 31 de Maio tudo deste anno, pelas faltas que abaixo se vê:

Embriaguez.....	102
Disurbios.....	193
Offensas á moral.....	2
Gatunagem.....	24
	521

Transporte	521
Desobediencia	10
Uso de armas prohibidas	4
Jogadores	8
Furto	2
Insultos a autoridade	2
Ferimentos leves	2
Total	349

Cadeia Publica, em Manáos, 1.º de Junho de 1888.

O Carcereiro,
Camillo de Lellis Pacheco Amora.

Mappa demonstrativo da divisão policial da provincia com declaração dos logares onde demoram.

NOMES	DELEGACIAS	SUBDELEGACIAS	LUGARES ONDE SE ACHAM SITUADOS	OBSERVAÇÕES
Capital	1	3	Rio Negro	
Itacoatiara	1	1	« Amazonas	
Parintins	1	1	« «	
Manés	1	1	« «	
Silves	1	1	« «	
Manicoré	1	1	« Madeira	
Teffé	1	1	« Solimões	
Barcellos	1	1	« Negro	
Labrea	1	1	« Purús	
Borba		1	« Madeira	
Januacá		1	« Solimões	
Purupurú		1	« Amazonas	
Tarumã		1	« Negro	
Manacapurú (1.º districto)		1	« Solimões	
« (2.º «)		1	« «	
Anamã		1	« «	
Anory		1	« «	
Codajás		1	« «	
Badajoz		1	« «	
Tauapessassú		1	« Negro	
Ayrão		1	« «	
Moura		1	« «	
Carvoeiro		1	« «	
Moreira		1	« «	
Thomar		1	« «	
Castanheiro		1	« «	
S. Gabriel		1	« «	
Marabitanas		1	« «	
Rio Branco		1	« Branco	
Coary		1	« Solimões	
Caiçará		1	« «	
Fonte-Bôa		1	» «	
Jutahy (1.º districto)		1	« «	
« (2.º districto)		1	« «	
« (3.º districto)		1	« «	
Tonantins		1	« «	
São Paulo de Olivença (1.º districto)		1	« «	
« « (2.º «)		1	« «	
Juruá (1.º districto)		1	« «	
« (2.º «)		1	« «	
« (3.º «)		1	« «	
« (4.º «)		1	« «	
« (5.º «)		1	« «	
« (6.º «)		1	« «	

NOMES	DELEGACIAS	SUBDELEGACIAS	LUGARES ONDE SE ACHAM SITUADOS	OBSERVAÇÕES
Jurua (7.º districto)		1	Rio Solimões	
« (8.º «)		1	« «	
« (9.º «)		1	« «	
« (10. «)		1	« «	
Javary (1.º «)		1	« «	
« (2.º «)		1	« «	
« (3.º «)		1	« «	
Autás		1	« Madeira	
Urucará		1	« Amazonas	
Urucurituba		1	« «	
Barreirinha		1	« «	
Baêtas		1	« Madeira	
Trez Casas		1	« «	
Rio Machado		1	« «	
Abelhas		1	« «	
Santo Antonio		1	« «	
Jacy-Paraná		1	« «	
Canumã		1	« «	
Araras		1	« «	
Aripuanã (1.º districto)		1	« «	
« (2.º «)		1	« «	
Uruá		1	« Ma leira	
Miracituba		1	« «	
Berury		1	« Purús	
Ayapuá		1	« «	
Gujaratuba		1	« «	
Piranhas		1	« «	
Itatuba		1	« «	
Arimã		1	« «	
Jaburú		1	« «	
Jamandirá		1	« «	
Canutama		1	« «	
Vista-Alegre		1	« «	
Sapatini		1	« «	
Hyutanahã		1	« «	
Mamoriá		1	« «	
Quiciã		1	« «	
Guajarahã		1	« «	
Pauhyni (1.º districto)		1	« «	
« (2.º «)		1	« «	
Tumy		1	« «	
Jnaminy		1	« «	
Acre		1	« «	
Rio sinho		1	« «	
Sant'Anna		1	« «	
Arapixi		1	« «	
Alto-Purús	9	93	« «	

Secretaria de Policia, em Manáos, 1.º de Junho de 1888. — O Secretario, *Francisco Nery da Fonseca.*

Mappa dos navios nacionaes e estrangeiros de diversas procedencias que entraram e sahiram desde o 1.º de Janeiro até 31 de Maio do corrente anno, com declaração do movimento de passageiros segundo os documentos existentes n'esta Secretaria.

Entrada	QUALIDADE		NACIONALIDADE		Total	Passageiros	Sahida	QUALIDADE		NACIONALIDADE		Total	Passageiros
	A vapor	A vella	Brazileiros	Estrangeiros				A vapor	A vella	Brazileiros	Estrangeiros		
Janeiro..	11	..	10	1	11	339	Janeiro..	8	..	8	..	8	456
Fevereiro	18	..	16	2	18	872	Fevereiro	21	..	19	2	21	777
Março...	20	..	19	1	20	1099	Março...	33	..	31	2	33	1354
Abril ...	27	..	25	2	27	888	Abril ...	37	..	35	2	37	874
Maio....	24	..	23	1	24	969	Maio....	22	..	21	1	22	816
	100	..	93	7	100	4167		121	..	114	7	121	4377

Secretaria de Policia do Amazonas, em Manáos, 1.º de Junho de 1888.—O Secretario, *Francisco Nery da Fonseca.*

Provincia do Amazonas.—Comarca da Capital.—Termo de Manáos.

Mappa demonstrativo dos estrangeiros entrados n'esta capital, de 1.º de Janeiro do corrente anno á 31 de Maio ultimo.

NUMERO	SEXO		FAMILIA		NACIONALIDADE										DESTINO		PROFISSÃO						
	Homens	Mulheres	Com ella	Sem ella	Portuguezes	Francezes	Inglezes	Allemães	Italianos	Hespanhoes	Americanos	Hebraicos	Boliviano	Peruano	Transitoriamente	Para residir	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Industria	Clero	Serviço domestico
85	80	5	4	81	57	5	2	2	6	2	3	6	1	1		85	28	5	5	..	41	1	5

Secretaria de Policia do Amazonas, em Manáos, 1.º de Junho de 1888.—O Secretario, *Francisco Nery da Fonseca.*

Provincia do Amazonas.—Comarca da Capital.—Termo de Manáos.

Mappa demonstrativo dos estrangeiros sahido desta capital de 1.º de Janeiro do corrente anno a 31 de Maio ultimo.

NUMERO	SEXO		FAMILIA		NACIONALIDADE									PROFISSÃO						
	Homens	Mulheres	Com ella	Sem ella	Portuguezes	Francezes	Inglezes	Allemães	Sueco	Italianos	Venezuelanos	Marroquinos	Peruano	Agricultura	Commercio	Artes	Letras	Clero	Industria	Serviço domestico
115	113	2	1	114	94	7	2	4	1	2	2	2	1	50	19	30	3	1	10	2

Secretaria de Policia do Amazonas, em Manáos, 1.º de Junho de 1888.—O Secretario, *Francisco Nery da Fonseca.*

Relação dos trabalhos da Secretaria de Policia feitos de 1.º de Janeiro á 31 de Maio de 1888.

Officios dirigidos á Presidencia.....	249
« « á diversas autoridades	156
« « á autoridades policiaes.....	212
Portarias.....	130
Alvarás de licença	28
Passaportes	25
Inqueritos policiaes.....	8
Despachos	106
Certidões	12
Registros diversos.....	926
Somma	1852

Observação

Alem d'estes ainda se fizeram trabalhos de estatistica e outros que não vão mencionados.

Secretaria de Policia do Amazenas, em Manáos, 1.º de Junho de 1888.—O Secretario, *Francisco Nery da Fonseca.*

Annexo n. 2

Commando das Armas.

No dia 10 de Janeiro findo prestei juramento e entrei no exercicio de commandante das armas desta provincia e nesta data passo o dito Commando ao illustre Sr. Coronel Candido José da Costa, Commandante do 3.º Batalhão de Artilheria a pé, como official mais graduado d'esta guarnição.

Secretaria.

Dirige os trabalhos d'essa Repartição na qualidade de Secretario o Tenente-Coronel reformado do exercito Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, nomeado por portaria do Ministerio da Guerra de 1.º de Fevereiro de 1886. A escripturação conserva-se em dia e feita com regularidade. No archivo acham-se collecionados todos os documentos a elle pertencentes e encadernados as ordens do dia da Repartição do Ajudante General. Para coadjuvar os trabalhos de expediente, presentemente tem um só Amanuense o 2.º Cadete 1.º Sargento Carlos Cardoso Fernando de Sá, por ter o outro 2.º Cadete 2.º Sargento Herculano de Albuquerque, em inspecção de saude a que foi submettido a 19 de Maio ultimo, sido julgado incapaz do serviço do Exercito e dever recolhêr-se á Côrte para ali aguardar a decisão do Governo, conforme determinou a Presidencia da provincia.

Sala das ordens.

Exerceo o cargo de Ajudante de ordens encarregado do detalhe desde 11 de Janeiro a esta data, o Alferes do 3.º Regimento de Cavallaria José Florencio de Carvalho, que da Côrte accompanhou-me com este destino. São estes trez empregados activos e compridores dos seus deveres.

Guarnição.

Um unico Batalhão o 3.º de Artilheria a pé actualmente sob o Commando do distincto Coronel Candido José da Costa, guarnece á provincia. E' contristador o estado desta guarnição devido a falta de pessoal para o serviço ordinario da capital e destacamentos das fronteiras e pontos militares do interior. O mappa appenso sob n. 1 demonstra a força effectiva e a que falta para o estado completo d'esse Batalhão, que desfalcado e reduzido como se acha, não tem se quer o pessoal indispensavel para a guarnição da capital, ainda mesmo coadjuvado como está sendo pelo Corpo Policial, que por ordem da Presidencia da provincia, presta diariamente as guardas do Thesouro Provincial e Cadeia. A falta de inferiores torna-se tambem sensivel; existem 13 vagas que não podem ser prehenchidas, por não haver a quem promover.

Sobre as considerações acima mencionadas, a Presidencia da provincia já officiou ao Exm. Sr. Ministro da Guerra e este Commando ao Exm. Sr. Ajudante General do Exercito.

Acha-se este Batalhão devidamente equipado e armado com mosquetões a comblain em perfeito estado e tem ao seu cargo uma bateria de 6 boccas de fôgos de calibre—4 systema *La-nite*.

Enfermaria.

Está estabelecida em um proprio nacional situado em posição muito conveniente no planalto da ilha denominada S. Vicênte, ligada a cidade por uma ponte de madeira, que achando-se em pessimo estado exige grandes reparos, que devem correr pelos cofres da

Municipalidade. O edificio é espaçôso, porem velho, arruinado e de pequeno pé direito.

Em 18 de Dezembro findo foi pela Presidencia da provincia, ordenado ao encarregado das Obras Militares, que orçasse e mandasse construir, sem perda de tempo, nova latrina, separada do edificio por um passadiço, coberto e em condição de evitar que a má exalação das materias fecaes se façam sentir nas Enfermarias, continuando a prejudicar a hygiene do estabelecimento. Esta obra já está feita, bem como outras de reparação e asseio do edificio. A administração na parte economica está a cargo do 3.º Batalhão de Artilheria e na medica actualmente, sob os cuidados do humanitario e zeloso 2º. Cirurgião Dr. Hermenegildo Lopes de Campos. O mappa appenso sob nº. 2 demonstra o movimento dos doentes, de Janeiro a esta data.

Devo aqui mencionar que por deliberação da Presidencia da Provincia, communicada em officio de 2 do corrente, foi contractado o medico civil Dr. João Moreira de Magalhães para servir n'esta guarnição, em substituição do 2º Cirurgião do Corpo de saúde Dr. Francisco Jose de Magalhães que a 4 de Maio findo seguira para a Côrte doente de beri-beri e bronchite asthmatica, julgado pela junta de saúde incapaz para o serviço do Exercito. Ha falta de utensilios e de roupa para uzo dos doentes, cujos pedidos já foram enviados á Repartição competente. A Pharmacia Militar a cargo do Pharmaceutico do Corpo de Saúde Alferes Raymundo de Vasconcellos, tem satisfeito bem o fim de sua creação.

Quartel

O d'esta Capital na praça «General Ozorio» com quanto vá tendo andamento a proporção dos creditos annualmente autorisados pelo Ministerio da Guerra, muito ainda falta para sua conclusão; não obstante, na parte já feita está aquartelado, acanhadamente, o 3º, Batalhão de Artilheria á pé, occupando cada 2 baterias um salão dos destinados a um só d'elles.

A conclusão deste quartel é de urgente necessidade e indispensavel para melhor commudidade das praças e acondicionamento do material.

Fronteiras e pontos Militares.

A Fronteira de Tabatinga, no Rio Solimões, limita-se com a Republica do Perú, commandada pelo Alferes do 15º. Batalhão de Infantaria Francisco de Paula e Souza, addido ao 3º de Artilheria á pé, que foi substituir o 1º Tenente Francisco Moreira da Rocha, devendo este recolher-se a capital na primeira opportunidade, conforme consta da ordem do dia d'este Commando n.º 15 de 1.º do corrente mez. Sua guarnição attenta a falta de pessoal, compõe-se presentemente de 1 cabo, 1 anspeçada e 8 soldados. A de S. Joaquim no Rio Branco, que limita-se com a Guyana Ingleza, está sob o commando do 2.º Tenente Fabio Barreto Leite tendo de guarnição um destacamento composto de 2 cabos d'esquadra, 10 soldados e um corneta.

A de Cucuhy, no Rio Negro, limita-se com a Republica de Venesuela, commandada pelo 2º. Tenente Antonio Jose Barbosa, que tem de ser substituido pelo Alferes do 10º. Batalhão de Infantaria addido ao 3º. de Artilharia á pé Leonidas Benicio de Mello, por ser prejudicial ao serviço e disciplina militar officiaes afastados do Batalhão por mais de um anno. A guarnição dessa fronteira consta de um cabo d'esquadra, 11 soldados e um corneta. A de S. Antonio do Rio Madeira, no rio do mesmo nome, limita-se com a Republica da Bolivia, é presentemente considerado ponto militar, no qual existe um destacamento composto de 6 soldados sob o commando de um inferior.

Forte de S. Gabriel no Rio Negro, está em ruinas e desarmado, tendo como encarregado do material ali existente, um cabo d'esquadra.

Quartel do Commando das Armas do Amazonas, Manáos, 6 de Junho de 1888.— *Francisco Antonio Pimenta Bueno.* Coronel graduado Commandante das Armas.

COMMANDO DAS ARMAS

Mappa demonstrativo da Força de 1.ª Linha de Guarnição n'esta Provincia.

QUARTEL EM MANÁOS

—

JUNHO DE 1888

	ESTADO MAIOR					OFF.es			ESTADO MENOR						INF.es								AGG.dos		ADDIDOS					
	Coronel	Major	Ajudante	Secretario	Quartel mestre	Capitão	1.os Tenentes	2.os Dios	Sargento ajudante	Idem quartel mestre	Armeiro	Coronheiro	Cornela mór	Mestre de muzica	Muzicos	1.os Sargentos	2.os Dios	Forriers	Cabos d'esquadra	Auspeçadas	Soldados	Cornetas	Total	2.os Tenentes	Total	2.os Tenentes	Alferes	Cabos	Soldados	Cornetas	Total	Grande Total
Promptos	1				1	2	1			1			1		8	1		1	4	1	25	5	52				1		7		8	60
Serviço diario		1														2			5	3	34	1	46									46
Em differentes destinos na Provincia						1	1	4	1							1	1		12	4	57	2	84			1	1	1	4		7	91
Idem fóra da mesma				1		3	4	8								2	1				4		23									23
Doentes na Enfermaria														1	1		1	1	1	1	8	1	15									15
Prezos sentenciados e para sentenciar															1						18		19						1	1	20
Estado effectivo	1	1		1	1	6	6	12	1	1			1	1	10	6	3	2	22	9	146	9	239									
Falta completar			1								1	1			6		9	4	14	27	22	3	88									
Estado completo	1	1	1	1	1	6	6	12	1	1	1	1	1	1	16	6	12	6	36	36	168	12	327									
Excluidos temporariamente																					3		3									

Francisco Antonio Pimenta Bueno, Coronel graduado Commandante das Armas.

Movimento da Enfermaria Militar, de 1.º de Janeiro á 31 de Maio de 1888.

Existião a 1.º de Janeiro	Entraram nos 5 mezes	Sahiram			Existem	Observações
		Curaram-se	Alta por ordem superior	Falleceram		
22	154	142	13	2	19	Não houve operações

Entre os que tiveram alta por ordem superior contam-se: nove praças atacadas de beriberi que seguiram para fóra da provincia, sendo seis da Flotilha de Guerra. Entre os curados contam-se quarenta e nove da mesma Flotilha. Os fallecidos foram: um de beriberi e outro de tuberculose pulmonar. A mortalidade foi nestes cinco mezes de 1, 2 %. As molestias predominantes foram: a syphyles, as dos apparelhos respiratorios e do tacto e do systema muscular.

Manáos, 6 de Junho de 1888. — *Francisco Antonio Pimenta Bueno*, Coronel gradvado Commandante das Armas.

Annexo n. 3

Exposição do estado da Flotilha do Amazonas.

A Flotilha do Amazonas, creada para policiar a fronteira fluvial com as Republicas visinhas e fazer executar pelas embarcações estrangeiras os regulamentos fiscaes, não satisfaz ao fim de sua creação, não só pelo seo difficiente material como tambem pela difficiencia de seo pessoal.

Para chegar ao fim á que foi creada, torna-se preciso augmentar o material fluctuante com duas Canhoneiras do typo: «Carioca» e «Camocim», as unicas que julgo serem mais apropriadas á Navegação dos rios desta provincia; e bem assim com mais oito Lanchas com machinas economicas e de maiores dimensões que as actuaes, formando assim com as actuaes e as duas Canhoneiras uma forte e respeitavel Flotilha capaz de desempenhar os serviços para que forem determinados.

Material.

Divide-se em fluctuante e fixo: O fluctuante compõe-se da Canhoneira «Manáos» commandada pelo Capitão Tenente Pedro Lopes da Conceição.

Este navio apezar de achar-se em bom estado, não serve para o fim a que é destinado, visto não possuir os commodos necessarios para accomodar todas as praças, sendo ellas obrigadas á pernoitar em cima do pequeno convez, tendo por abrigo um pequeno tôldo.

De quatro Lanchas á vapor, com quanto já cançadas pelo numero de annos que estão no serviço, achão-se em regular estado de conservação, devido aos continuos reparos porque passão quando regressão das commissões, precisando as de n.os 6 e 7 de alguns reparos nas suas machinas e obras de carpintaria, os quaes se estão fazendo. A de n. 3 acha-se prompta para alguma commissão ligeira, com quanto não inspire completa confiança o seo casco; e a de n. 4 que acha-se em commissão no rio Branco.

Existe tambem nesta Flotilha um batelão de ferro, antigo casco d'uma lancha, que se acha em regular estado de conservação e è empregado na conducção de objectos que não comportão os escaleres.

Possue esta Flotilha os seguintes escaleres: dous de 8 e cinco de 4 remos, necessitando de reparos dous destes ultimos; um de 10 remos em reconstrucção e quatro chatanas: duas em regular estado, uma precisando concerto e outra julgada inutil.

O fixo compõe-se de um predio onde se acha montada a officina de machinas, que satisfaz as exigencias do serviço, precisando ser augmentada com uma machina de aplainar de 1/4 de pollegada de curso e outro de 1 pollegada.

Ao lado do edificio existe um barracão coberto de telha, onde se acha montada uma forja com ventilador de patente, e onde funcciona a officina de carpinteiros.

Na officina de machinas, os operarios são os proprios machinistas, podendo prestar grandes serviços se o numero de machinistas que marca a lotação estivesse sempre completo.

Pessoal.

Consta de 87 praças entre officiaes, inferiores e praças, faltando para o seo estado completo 89 praças; conforme se verificará pelo mappa junto.

Artifices.

Existe um carpinteiro, um calafe e um caldeireiro, necessitando de mais 2 carpinteiros para o estado completo de sua lotação.

Praticagem.

Na praticagem do rio Amazonas e séos afluentes, achão-se algumas praças do corpo de Imperiaes Marinheiros, destacando para bordo dos vapores da Companhía do Amazonas Limitada; havendo d'entes ellas algumas já habilitadas, as quaes percebem a gratificação mensal de 50$000 rs. quando em exercicio, em virtude do Aviso de 9 de Fevereiro de 1877, isto na rasão dos dias que navegão.

Secretaria.

A Secretaria desta Flotilha funcciona em uma sala da Capitania do Porto, onde tambem se acham em armarios o seo archivo.

Movimento das Lanchas

Mez de Janeiro

A 1 seguio para a villa de Moura, em Commissão de catechese ao rio Jauapery, a Lancha n. 3 sob a direcção do 2.º Tenente Joaquim José Cardozo, regressando da mesma commissão á 12 do dito mez.

Mez de Fevereiro

A 25 seguirão em commissão aos rios Negro e Branco as Lanchas n.os 4 e 7; está sob a direcção do 1.º Tenente José de Almeida Bessa e conduzindo V. Exc. e aquella sob a do 1.º Tenente Raymundo José Ferreira Valle, auxiliando ao transporte da comitiva de V. Exc.

Mez de Março

Não houve movimento.

Mez de Abril

A' 25 regressarão da commissão acima mencionada as Lanchas n.os 4 e 7.

Mez de Maio

A' 10 seguio em commissão para o rio Branco a Lancha n. 4 sob a direcção do 1.º Tenente Antonio Mariano de Azevedo, conduzindo os membros da Commissão de melhoramentos das Colonias e presidios Militares, em cuja Commissão ainda se acha.

E' quanto me cumpre levar ao conhecimento de V. Exc. nesta succinta exposição.

Commando da Flotilha do Amazonas, em Manáos 4 de Julho de 1888.—*Manoel Lopes da Cruz*, Capitão de Fragata Commandante.

Mappa do estado actual do pessoal da guarnição da Flotilha do Amazonas.

CLASSE	GRADUAÇÕES	Estado effectivo	Falta completar	Excede a lotação	Estado completo
Estado-maior	Capitão de Fragata, Commandante da Flotilha	1	..	..	1
	1.º Tenente-Secretario e Ajudante d'Ordens	1	..	..	1
	Escrevente	1	..	..	1
	Criado	1	..	..	1
A. N. I.	Capitão-Tenente, Commandante da Companhia Marin.	1	..	..	1
	Officiaes subalternos	4	4	..	8
Saude	1.º Cirurgião	1	.	..	1
	1.º Enfermeiro	..	1	.	1
Fazenda	Official da 3.ª Classe	1	..	..	1
	Fiel	1	..	..	1
Apito	Mestre	1	..	..	1
	Guardião	..	1	..	1
Machina	Machinista de 2.ª Classe	1	..	.	1
	« de 3.ª «	1	1	..	2
	« de 4.ª «	2	3	..	5
	Praticante	..	1	..	1
Diversas classes	Carpinteiros	1	2	..	3
	Calafate	1	..	..	1
	Caldeireiro	1	..	..	1
	Escrevente do navio-quartel	..	1	..	1
	Despenseiro	..	1	..	1
	Cosinheiros	1	2	..	3
	Criados	1	1	..	2
Imperiaes marinheiros.	Inferiores	3	..	2	1
	Cabos	1	6	..	7
	Foguistas	7	7	..	14
	De diversas classes	54	38	..	92
Batalhão Naval	Soldados	.	20	..	21
Somma		87	89	2	174

Secretaria da Flotilha do Amazonas, Manáos, 4 de Julho de 1855. — *João Pereira Arouca*, 1.º Tenente Secretario.

Annexo n. 4

Capitania do porto do Amazonas, Manáos, 4 de Junho de 1888.—Illm. e Exm. Sr. —A capitania do porto regula-se pelo Decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846; e pelo desenvolvimento que tem tido a navegação do commercio, não satisfaz as exigencias do serviço; pelo que julgo de urgente necessidade precisar elle de muitas alterações, afim de que possam estar de harmonia com o progresso que tem tido a navegação nesta provincia.

Passo, portanto, a dar a V. Exc. os esclarecimentos do movimento havido nesta repartição de 1.º de janeiro até 31 de Maio do corrente anno.

Secretaria.

Acha-se em dia a sua escripturação de conformidade com as leis e modelos estipulados na repartição de marinha e a cargo do secretario Agripino José da Costa, empregado que não é remunerado pelos cofres publicos, e apenas percebe os emolumentos insufficientes para a sua subsistencia; pelo que julgo de necessidade ser-lhe arbitrado um rasoavel ordenado, attento ao serviço que presta, o qual é de grande alcance, visto ser elle o unico empregado com que conta a repartição para todo o seu expediente.

Pharolete da Correnteza

Continúa a funccionar bem desde a sua inauguração a 25 de Julho do 1886, o seo pessoal que se compõe apenas de um 2.º pharoleiro, Bonifacio Gomes de Macedo; julgo que sendo insufficiente deve ser augmentado com um ajudante para o substituir nos casos de impedimento de molestia, tendo ja sido feitas estas considerações ao Director Geral dos Pharoes para resolver.

O referido pharoleiro desempenha bem as obrigações a seu cargo e segundo as informações colhidas por differentes commandantes de paquetes, declaram elles que a luz funcciona bem e com o alcance de 11 a 12 milhas podendo por esta forma serem evitadas as pedras submergidas e por isso perigosas do Morona e outras ali existentes com o nome de pedras do Puraquéquara.

Pelo orçamento acha-se consignada a verba (50$000) cincoenta mil réis para o pagamento do pharoleiro e a quantia de (22$222) vinte e dois mil duzentos e vinte e dois réis, tambem mensaes para custeio do pharol, que tem sido sufficiente.

Predio

Esta repartição continua a funccionar no predio sito ao largo dos Remedios, pela quantia de cem mil réis (100$000) mensaes, propriedade dos negociantes desta praça Fonseca & Comp., desde o dia 1.º de Dezembro de 1886.

Nomeação

Por aviso de 26 de Fevereiro de 1887, fui nomeado para commandar a flotilha de guerra, em substituição ao sr. capitão de fragata Joaquim Nolasco da Fontoura Perreira da Cunha, assumindo em 3 de Abril do corrente anno o cargo de capitão do porto, de conformidade com o art. 5.º § 4.º da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.

Navegação Fluvial

Continúa a ser feita pelos vapores das companhias do Amazonas, limitada, Manáos, Pará e Amazonas, da empresa Marajó, differentes vapores particulares e diversas lanchas a vapor, conforme se vê dos mappas nºs 1 e 2.

Navegação de Cabotagem Nacional e Extrangeira

E' ainda feita pelas companhias inglezas Red Cross Line, Booth Steam Ship e companhia Brazileira de Navegação á vapor.

Embarcações do Trafico do Porto

Existem matriculadas. 419 embarcações que fazem o trafico do porto e rios navegaveis da Provincia, inclusive 21 das lavouras particulares e 7 da pesca.

Pessoal do Trafico do Porto

Existem matriculados 136 individuos nacionaes e estrangeiros, inclusive 29 carpinteiros, 33 calafates e 4 pescadores.

Pessoal Empregado na Navegação dos Rios

Nos vapores e lanchas a vapor achão-se matriculados 526 individuos nacionaes e extrangeiros.

Porto

E' um dos melhores ancoradouros, não só pelo seu abrigo como tambem pela grande profundidade que se encontra para facilidade de cargas e descargas dos navios que aqui aportam.

Arrolamento das Embarcações do Trafico

O arrolamento das embarcações do trafico torna-se difficultoso não só na capital como fóra, em relação aos art.ºs 73, 74, 88 e 89 do Regulamento de 19 de Maio de 1849, em consequencia de não dispôr esta capitania de empregado encarregado das diligencias a quem compete fazer as intimações por parte desta repartição.

São estas as succintas informações que tenho a honra de dar a V. Exc. sobre o serviço que corre por esta repartição.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio Pimenta Bueno M. D. Presidente da Provincia.—*Manoel Lopes da Cruz*, capitão de Fragata e Capitão do Porto.

N.° 2

Mappa dos navios nacionaes e estrangeiros que entraram e sahiram do porto d'esta capital, desde 1.° de Janeiro até 31 de Maio do corrente anno.

ENTRADAS	QUALIDADES	NACIONALIDADES		Total					SAHIDAS	QUALIDADES	NACIONALIDADES		Total				
MEZES	A vapor	Brazileiros	Estrangeiros		Procedencias	Equipagens	Tonelagens	Passageiros	MEZES	A vapor	Brazileiros	Estrangeiros		Destinos	Equipagens	Tonelagens	Passageiros
Janeiro....	21	19	2	21	Diversas	729	11375	1125	Janeiro....	17	16	1	17	Diversos	620	11612	469
Fevereiro..	20	19	1	20	«	712	11903	932	Fevereiro..	11	11	—	11	«	415	7383	308
Março.....	27	27	—	27	«	936	16037	2083	Março.....	21	21	—	21	«	755	15431	894
Abril.....	28	27	1	28	«	994	18633	1156	Abril.....	27	26	1	27	«	959	17222	1046
Maio.....	29	28	1	29	«	1054	20525	1524	Maio.....	19	19	—	19	«	694	13978	738
Somma....	125	120	5	125	«	4425	78473	6817	Somma....	95	93	2	95	«	3444	65558	3455

Capitania do Porto do Amazonas, Manáos, 4 de Junho de 1888. — *Manoel Lopes da Cruz*, Capitão de Fragata Capitão do Porto.—O Secretario, *Agripino José da Costa*.

N.º 2

Mappa dos vapores de Companhias e de outras Emprezas de navegação que transitão n'esta Provincia, incluindo as Lanchas á vapor n'ella matriculadas.

COMPANHIAS OU EMPREZAS	NOMES DOS VAPORES	OBSERVAÇÕES
Companhia de Navegação á Vapor do Amazonas, Limitada....	Marajó, Cametá, Imperatriz Thereza, Mauá, Içá, Macapá, Pará, Santarem, D. Pedro 2.º, Andirá, Juruá, João Augusto, Mojú, Princeza Izabel, Conde d'Eu, Perseverança, Esperança, Ajudante, Acre.	Fazem a navegação dos rios Purús, Madeira, Juruá, Solimões, Negro, Japurá, Baixo Amazonas
Companhia de Navegação de Manáos.....	Solimões e Japurá.	Idem dos rios Purús, Madeira, Solimões, Acre, Negro, Juruá, Jutahy, Javary, Baixo Amazonas
Companhia de Navegação Pará e Amazonas.....	Pará e Amazonas, Paumary, Araguay, Acará, Aripuanã, Oyapock, Iaco, Apurinã.	Idem dos rios Purús, Solimões e Baixo Amazonas
Empreza Marajó.....	Vizeu, Tocantins, Trombetas, Xingú, Arapixy.	Idem dos rios Purús Solimões e Baixo Amazonas.
Vapores Particulares.....	Huallaga, Alfredo, Augusto, Amazonia, Mundurucús, Elias, Caquetá, Rio-Negro, Britto.	Idem dos rios Purús, Solimões Içá, Juruá, e Baixo Amazonas.
Companhia Red Cross Line...	Sobralense, Amazonense, Manauense.	Fazem a navegação da Europa á este porto e vice-versa.
Companhia Booth S. Ship....	Ambrose, Clement, Jerome, Augustine, Cyril, Brazil, Bernard.	Idem, idem dos Estados-Unidos
Companhia Brazileira de Navegação a Vapor.....	Pará, Pernambuco, Espirito-Santo, Maranhão, Manáos.	Da côrte com escala á este porto e vice-versa.
Lanchas á Vapor.....	Existem 46 matriculadas n'esta Capitania do Porto.	Fazem a navegação dos rios e lagos da Provincia.

Capitania do Porto do Amazonas, Manáos, 4 de Junho de 1888. — *Manoel Lopes da Cruz*, Capitão de Fragata Capitão do Porto.=O Secretario, *Agripino José da Costa*.

Annexo n. 5

OBRAS PUBLICAS

Relatorio do andamento que tiveram as Obras Publicas da provincia do Amazonas desde 1.º de Janeiro a 31 de Maio de 1888.

Abastecimento d'agua. —Trabalhou-se regularmente nas obras do abastecimento d'agua, das quaes, estão quasi acabadas as que são precisas para inaugurar-se a distribuição á cidade.

Estrada da Cachoeira Grande.—Acha-se concluida essa obra, com excepção do calçamento de pedra cuja execução julguei prudente adiar para quando os aterros estiverem perfeitamente assentados.

O movimento de terras de 1.º de Janeiro até 30 de Abril foi de 12:500 ^{m3}.

Falta apenas medir-se o aterro executado em Maio para se poder receber provisoriamente a estrada.

Casa para o Machinista.—Está prompta, faltando apenas collocar-se os lambrequins do telhado.

Casa das Machinas.—Está muito adiantada a sua construcção, faltando apenas para o seu acabamento collocar-se as portas e janellas e as telhas da cobertura cujo travejamento está prompto.

Já estão assentadas e promptas á funccionar as duas turbinas; e em breve serão collocadas as bombas e peças accessorias.

Tanque de captação e canal.—Acaba de ser autorisado por V. Exc. o levantamento das paredes da caixa e canal afim de impedir a entrada das aguas da chuva.

Está-se executando esse serviço que em breve ficará concluido.

Reservatorio.—Continuam paradas as obras do reservatorio de distribuição.

Já está porem no local da Obra, grande quantidade de materiaes, taes como areia, pedra, etc, afim de proseguir-se os trabalhos quando fôr conveniente.

Encanamentos. Em Fevereiro. Março e Abril chegaram da Inglaterra grande quantidade de tubos de ferro de 9," 6" e 4," peças accessorias, etc.

Até 31 de Janeiro foram assentados nas ruas: da Aurora, Concordia, Andradas, Remedios: Estradas; Correia de Miranda e Cachoeira Grande o seguinte encanamento:

Tubos de 9"	1070^{m}.
« « 4"	570^{m}.
Valvulas de ar	4
« de parada de 9"	2
« « descarga « «	3
« « parada « 4	3
Caixas de lama	12
Cruz « 4"	1
Tê « 4"	1

Em Fevereiro e Março foram collocados, no Reservatorio de distribuição:

Tubos	de flange de	9"	11:04m.
«	« bolsa «	9"	50:20m.
«	« flange «	12"	5:52m.
Curva	« bolsa «	9"	2:6m.

Na estrada da Cachoeira:

Tubos	de bolsa de	9"	396m.
«	« flange	9"	33:52m.

Na Caixa de Captação:

Tubos	de bolsa de	12"	128:15m.
«	« flange «	12"	5:72m.
Tè	« « «	12"	1:20
«	« bolsa	12"	2:4
Curvas	« «	12"	22

Na estrada Epaminondas:

Tubos	de bolsa	9"	990m.
«	« flange	9"	72:18
Curva	de flange	9"	1:50m.

Em Abril e Maio se collocaram os encanamentos da ruas do Progresso (9") e da Estrada de Nazareth (9"); e cerca de 300m. de tubos de 9" na estrada da Cachoeira Grande.

Tambem está collocado á travez do igarapé dos Educandos o encanamento de chumbo que tem de conduzir a agua ao Instituto Amazonense.

Neste mez devem chegar da Inglaterra os encanamentos de chumbo, brides e registros para a distribuição das casas particulares e edificios Publicos.

Devendo em breve inaugurar-se o serviço de distribuição, torna-se necessario promulgar, desde já o respectivo regulamento, e por isso estou organisando as bases desse trabalho que espero apresentar um destes dias a essa Presidencia.

Azylo Orphanologico.—Tendo a directoria desse estabelecimento pedido em officio de 17 de Janeiro a construcção de uma secreta, mandou a Presidencia organisar o respectivo orçamento que logo remetti.

Essa obra ficou adiada por ordem da Presidencia em officio n. 23 de 10 de Fevereiro.

Barracão do Theatro.—Em Maio foi concertado o telhado d'esse barracão onde se acham guardados os materiaes de ferro do Theatro, pertencentes á provincia.

Esses reparos importaram em rs. 87$900.

Casa da Guarda do Thesouro.—Importaram em rs. 10$900 os reparos feitos no telhado, de conformidade com o despacho da Presidencia exarado em officio n. 14 de 17 de Janeiro, do corrente, da guarda policial.

Chalet da praça Pedro II.—Em Fevereiro ficaram terminadas as Obras feitas segundo orçamentos: de 12 de Julho e 9 de Dezembro de 1887 autorisados por officios da Presidencia n. 29 de 6 de Agosto e 14 de Dezembro do mesmo anno.

Por ordem verbal de V. Exc., mandei executar em torno do Chalet um passeio feito com lagedo de marmore de Lisbôa tirado do que existe depositado no terreno do antigo passeio Publico.

Igreja de S. Sebastião.—Tendo findado o praso para conclusão das obras a 19 de Março foi pela Presidencia concedido um novo praso improrogavel de 40 dias uteis ao arrematante.

Essas obras acham-se quasi promptas, havendo-se despendido até hoje a importancia de 4:523$485 rs.

Instituto Amazonense.—Em officio n. 37 de 3 de Maio, a Presidencia da provincia, approvou o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos de que precisava esse estabelecimento, autorisando esta directoria a mandar executal-os.

Essas obras já foram começadas, tendo sido orçadas em 343$690 rs.

Em 21 de Maio, foi approvado o orçamento para a construcção de um barracão e tanques para cortume e mandada executar a obra sob a fiscalisação do director daquelle estabelecimento, conforme propuz a V. Exc. Ameaçando desabar as paredes da officina de ferreiro, mandei organisar o orçamento dos reparos precisos e pedi a V. Exc. autorisação para as executar.

Por acto de 9 de Maio proximo passado mandou V. Exc. chamar concurrentes para o fornecimento de um para—raios que se tem de collocar no predio da directoria do Instituto.

Lyceu Provincial.—Foram tomadas algumas goteiras no telhado desse edificio, que importaram em rs. 21$000; e collocada no compartimento terreo onde se acha montada a machina de provar tubos, uma porta, na importancia de 44$000.

Muzeu Botanico.—Foram feitos alguns reparos na cosinha d'esse estabelecimento na importancia de 181$819 rs.

Em cumprimento as ordens da Presidencia em officio n. 39 de 3 de Maio foi feito orçamento na importancia de 530$552 rs. para reconstrucção, no quintal do mesmo Muzeu do telheiro que serve de abrigo aos materiaes inflamaveis do laboratorio chimico

Palacio do Governo.—Os reparos que por ordem verbal da Presidencia mandei fazer no telhado, etc, importaram na quantia de 84$500 rs

Ponte de S. Vicente.—Em cumprimento á ordem verbal da Presidencia da provincia, fui examinar a ponte de S. Vicente; e, á vista do estado de ruina em que se acha, organisei orçamento na importancia de 6:968$060 rs., e planos respectivos para substituil-a, pôr um atterro. V. Exc., depois de approvar os planos e orçamento, mandou pôr a obra em arrematação.

Rampa da praça de Paysandú.—Em Maio ficaram concluidos os reparos que por ordem verbal da Presidencia foram feitos n'essa rampa, e que consistiram em atterro e calçada com pedra e cimento.

Esses reparos importaram em 964$860 rs.

Torna-se necessario que o poder legislativo conceda uma verba para a construcção de canos para o exgoto das aguas pluviaes que em grande massa correm por essa rampa.

Seria conveniente tambem que se continuasse a galeria principal até alem da rua S. Marinho; e se aterrasse o lugar actualmente occupado pelo pontilhão que está cahindo em ruinas.

Recebedoria Provincial.—Por ordem da Presidencia da provincia em officio n. 11 de 25 de Janeiro, foram tomadas algumas goteiras e concertado o telhado d'esse edificio, importando esses reparos em 98$950 rs.

Trapiche.—Em virtude de ordem da Presidencia, foram, em 2 de Janeiro recebidas por esta directoria as obras do trapiche que estavam sob a direcção do illustrado profissional Dr. Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.

Estas obras estão hoje sob a fiscalisação do Chefe da 1.ª Secção desta Repartição.

Os trabalhos executados até 31 de Maio consistiram no seguinte:

Construcção da muralha do Caes em uma extensão de 25.

Construcção de 3 pilares para a ponte.

Atterro do espaço situado entre o Caes e a barranca.

Córtes na barranca e terreno onde se têm de construir o edificio da Recebedria etc.

Alicerces desse edificio.—Tendo o Inspector da Thesouraria de Fazenda reclamado algumas alterações no plano geral dos edificios projectados por lhe parecer que esses planos prejudicavam a construcçãoda Alfandega; mandou V. Exc., de accordo com o parecer desta directoria, que o edificio destinado ao expediente da Recebedoria ficasse com a fachada principal voltada para o Norte e o Armasem se prolongasse até a face extrema da muralha do Caes.

Importando em rs. 11:626$156 o accressimo de despezas a fazer-se em virtude dessa alteração.

Obras em Itacoatiara.—Em 2 do corrente apresentei a V. Exc. o orçamento da despeza a fazer-se com os reparos de que precisa a igreja Matriz de Itacoatiara; e na mesma occasião mostrei a necessidade de outras obras taes como.

Concerto da parte superior da rampa de desembarque e o seu prolongamento até o nivel das maiores vasantes;

Mudança do Cemiterio para o lugar mais conveniente;

Construcção de um pharolte para assignalar o unico ponto que existe no porto para atracação dos navios.

Obras em Parintins.—As que julgo de urgente necessidade são as seguintes:

Conclusão da nova igreja Matriz;

Construcção do muro e Capella do Cemiterio;

Construcção de uma prisão nova e concertos na Cadeia Publica; e concerto da rampa de desembarque.

Já enviei a V. Exc. os orçamentos do muro do Cimiterio e dos concertos e construcção da prisão na Cadeia.

Estas ultimas obras foram por V. Exc. mandadas pôr em arrematação em Fevereiro deste anno; parecendo-me que não se apresentaram concurrentes.

Repartição.—Em 20 de Janeiro foi designado pela Presidencia da provincia para servir como chefe da 2.ª Secção desta Repartição o Capitão Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey, que entrou em exercicio no dia seguinte.

A 11 de Fevereiro entrou no goso da licença de dois mezes que lhe foi concedida por acto de 8 do mesmo mez o agente desta Repartição Eugenio Gentil da Motta, que a 2 de Abril reassumio o exercicio do seu cargo.

Para substituil-o interinamente foi nomeado o cidadão Gregorio André de Moraes Sarmento que entrou em exercicio a 21 de Fevereiro.

Por ordem da Presidencia da provincia em officio n 20 de 9 de Fevereiro foram entregues ao Tenente d'armada José de Almeida Bessa, um theodolito, um horisonte artificial, trez espingardas, dois encerados e outros objectos menores para a commissão, em que tinha de accompanhar o Presidente, ao rio Branco.

Esses instrumentos já foram restituidos á excepção de uma espingarda.

Por ordem da Presidencia segui no dia 22 de Maio até Parintins afim de examinar diversas obras que são necessarias na Cadeia, Cemiterio e igreja dessa cidade.

Durante a estada do vapor em Itacoatiara tive a occasião de examinar tambem as obras de que carecem a igreja, Cemiterio, etc.

Já dei conta a V. Exc. do resultado dessa commissão.

O expediente da Repartição até 31 de Maio importou em rs. 124$400.

Materiaes.—Continua abrigado no barracão construido no Theatro o material de ferro pertencente a provincia e distinado ao mesmo Theatro.

Pelo empreiteiro das obras do abastecimento d'agua foram entregues a esta Repartição em bom estado e beneficiados, os trilhos de ferro que estavam em seu poder, pertencentes á provincia.

Por ordem verbal de V. Exc. mandei arrumar em um só lugar as pedras de cantaria que se achavam dispersas no terreno do antigo jardim.

Dessas pedras foram algumas empregadas no passeio do Chalet; outras foram utilisadas para uma sapata que por ordem de V. Exc. mandei fazer na base da escadaria principal do Lyceu.

Accompanha este relatorio um quadro das despezas effectuadas com as obras Publicas no periodo de 1.º de Janeiro a 31 de Maio.

Repartição das Obras Publicas, em Manaos, 6 de Junho de 1888. — O Director, *Lauro Baptista Bitancourt.*

Quadro das despezas feitas com as Obras Publicas da provincia do Amazonas de 1.º de Janeiro a 31 de Maio de 1888.

DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
Abastecimento d'agua	129:648$067
S. Sebastião	4:523$485
Trapiche Princeza Izabel	73:613$213
Chalet de ferro da Praça Pedro II	1:089$142
Rampa do atterro da Praça de Paysandú	964$800
Cerca do terreno da provincia junto ao Thesouro	510$000
Cadeia civil	336$946
Muzeu Botanico	181$819
Expediente da Repartição	124$400
Recebedoria Provincial	98$950
Barracão do Theatro	87$900
Palacio do Governo	84$500
Lyceu Provincial	65$000
Casa da Guarda do Thesouro Provincial	10$900
	211:339$122

Repartição das Obras Publicas, em Manáos, 5 de Junho de 1888. — O Director, *Lauro Baptista Bitancourt.*

Annexo n.6

Thesouro Provincial do Amazonas, 12 de Maio de 1888.—N. 141.—Illm. e Exm. Sr. —Não se achando V. Exc. nesta capital quando assumi o exercicio de Inspector interino em virtude da nomeação com que V. Exc. se dignou honrar-me, em data de 24 de Fevereiro ultimo, julgo-me preso ao dever de fazer chegar ao conhecimento e apreciação de V. Exc. o estado em que encontrei este Thesouro e as alterações havidas no curto espaço decorrido da minha posse a esta data, embora não me seja possivel fazer senão de modo resumido em ligeiros traços, por não ter ainda o tempo preciso para conhecer a fundo todos os negocios que correm por esta importante Repartição

Entrando em goso de licença o effectivo serventuario do lugar, Bacharel Manuel José de Oliveira Miranda, depois de terminar a commissão em que foi ao Pará, entrei no exercicio deste cargo a 15 de Março proximo passado, recebendo a Inspectoria do actual Contador, Ignacio Nery da Fonseca, que substituiu o Inspector durante o tempo da commissão, visto que a minha nomeação determinava para servir no impedimento da licença.

Passando a tratar dos differentes ramos de que me devo occupar, procurarei tanto quanto me for possivel approximar, a exposição, da verdade dos factos, não tendo jámais a presumpção de fazer um trabalho tão completo como seria para desejar; mas V. Exc. supprindo com suas luzes as lacunas de minha modesta intelligencia e poucas habilitações profissionaes poderá fazer um juizo approximado do estado actual da Repartição do Thesouro Publico Provincial sob minha obscura direcção.

Pessoal.

Encontrei o Thesouro com o pessoal constante do quadro junto, havendo então dois lugares vagos de Amanuense que ultimamente foram preenchidos por meio de concurso, cujos nomeados figuram tambem no mesmo quadro com as competentes notas do exercicio. Tambem no referido quadro figuram dois Conferentes da Recebedoria que foram chamados para servir no Thesouro, bem como dois Collaboradores, anteriormente á minha serventia.

A primeira vista parece um pessoal superior ás necessidades da Repartição; mas, attendendo-se ao avolumado expediente diario pelo notavel desenvolvimento e progresso da Provincia, e aos extraordinarios trabalhos que se acham em atrazo por motivos que não cabe nesta resumida exposição explicar, mas que entre outros torna-se bem saliente a ausencia temporaria de empregados por motivos de molestias, licenças e diversas commissões fóra da Repartição, e sobretudo da accumulação de documentos de despezas que deixam de ter andamento em tempo regular por falta de numerario, de que se resente a muito o Thesouro; se verificará que, com quanto me pareça sufficiente o quadro effectivo da mesma Repartição para os seus trabalhos em tempo normal, todavia actualmente não podem accelerar o serviço para que se ponha em dia com brevidade. Encontro entretanto bôa vontade, em geral, da parte de todos os empregados e espero, senão por em dia todos os serviços, ao menos adiantar de modo proveitoso para a administração Publica, n'um espaço de tempo relativamente pequeno; lamentando entretanto que não possa ser secundado nos meus esforços pelo Contador, que, pelo seu máo estado de saude e compleição franzina, não pode ter uma applicação accurada no trabalho como se faz mister.

Tendo finalmente no dia 8 do corrente entrado em goso de licença o Secretario da Junta, 2.º Escripturario, Felippe Santiago Minhós, e achando-se com um anno de li-

cença, concedido pela Assembléa, o 1.º Escripturario, Otello Fernandes Sá Antunes, da qual entrou em gosó no dia 24 de Agosto de 1887, chamei para auxiliar os trabalhos da Repartição como Collaborador o cidadão José Maria de Faria e Souza, com approvação de V. Exc., em quanto durar aquelle impedimento; o qual começou a funccionar no dia 9 do corrente.

Thesouro.

O edificio em que funcciona a Repartição do Thesouro, é um sobrado de propriedade da provincia; no pavimento superior funcciona a Assembléa Provincial e respectiva Secretaria e no pavimento inferior funcciona este Thesouro.

O edificio é bem construido mas não se adapta perfeitamente aós misteres da Repartição; não está convenientemente asseiado e ressente-se da falta de mobilia e accessorios á decoração indispensavel á primeira Repartição administrativa da provincia.

Finanças.

As finanças da provincia em geral não são lisongeiras, especialmente na actualidade em que, não sendo tempo de safra, escassêam os pagamentos de direitos de exportação da borracha, principal fonte das rendas Provinciaes.

Assoberbadas por uma enorme divida que por circumstancias das Administrações anteriores não poude ser abafada em tempo opportuno, hoje pesa com rigor sobre as arcas do Thesouro, que, apezar da brilhante renda annual da provincia, jamais pode aquecer no seu ventre a somma indispensavel para occorrer as suas despezas de expediente ordinario.

D'aqui resultam vexames e queixumes dos credores, atropelo e duplicatas do serviço da Repartição, sem que se possa remediar o mal. Sem contar com a divida a que tem sido obrigada a provincia pelos Tribunaes, procedente de indemnisações pela rescisão de contractos que monta a mil contos proximamente, attinge a divida de outras, proveniencias a um algarismo superior a 600:000$000 em numeros redondos, sendo que só á Companhia Limitada se deve por subvenções atrazadas cerca de 360:000$000.

O estado porem da provincia é tão prospero e florescente que estes factos não devem desanimar ao Administrador zeloso e bem intencionado para, com tino e boa applicação dos dinheiros publicos, minorar senão debellar em pouco tempo estes compromissos da provincia.

Um orçamento economico, empenho na cobrança da divida activa e severa fiscalisação das Rendas Provinciaes, são os principaes meios com que se poderá contar efficazmente para se augmentar os recursos dos cofres Provinciaes.

Não lembrarei o emprestimo por meio de emissão de bilhetes ou apolices porque, quanto a mim, penso, não resolverá a questão; mas não será fóra de proposito lembrar o alvitre de se applicar criteriosamente a grande importancia de cerca de quatrocentos contos de réis que se acham armazenados na Caixa, de differentes depositos improductivamente, quando sem inconveniente dos respectivos pagamentos podem entrar na circulação applicando-se moderada e alternadamente ao pagamento das despezas ordinarias, como se pratica nas Repartições Geraes, e assim remover-se as mais instantes difficuldades monetarias.

Folgo entretanto em poder dizer á V. Exc. que, quando em 15 de Março ultimo assumi o exercicio do Cargo que occupo, encontrei apenas no Cofre do Caixa Geral a quantia de 61:821$222 rs. e apezar dos poucos rendimentos da Recebedoria e das outras Estações, tenho feito uma divisão proporcional nos pagamentos, attendendo, de preferencia, aos credores de pequenas quantias e aos mais necessitados, de modo que tenho conseguido minorar os queixumes que se ouviam por toda parte e diminuir a affluencia dos credores que diariamente se agglomeravam na Repartição com detrimento do

serviço Publico, subindo a 187 o numero de contas e documentos pagos, sem contar o pessoal nos livros de Folhas.

Estações de Arrecadação.

A arrecadação das Rendas Provinciaes se effectua pela Recebedoria na Capital, Mesa de Rendas em Parintins, algumas Collectorias e diversas Agencias nos differentes rios da provincia. A Recebedoria e Mesa de Rendas acham-se bem organisadas e apresentam resultados satisfactorios; as demais Estações porem carecem de sérios cuidados e melhor organisação.

No interior da provincia difficil é encontrar-se pessôas habilitadas que se queiram encarregar dessas Estações, e este é o peior inconveniente que se encontra para melhorar o estado da arrecadação que por assim dizer é nulla presentemente no interior, quando com uma fiscalisação bem organisada poderia a provincia obter o triplo ou o quadruplo do rendimento actual, evitando-se abusos e contrabandos que se fazem em larga escala, principalmente nos rios desta provincia, e escolher-se lugar apropriado para collocações das Estações fiscaes, seria uma medida de grande alcance para as Rendas Provinciaes. Nomeei para Agente ambulante do baixo e alto rio Madeira ao cidadão, Isaac Weyne de Barros Castro que V. Exc. se dignou approvar por officio de 2 do corrente; e por Portaria de 9 do corrente, approvada por V. Exc. em officio de 11 do corrente n. 113, para Agente do Ponto Fiscal de Itecoahy, no rio Javary, Antonio Leopoldino de Queiroz; para Agente de S. Paulo de Olivença, no Solimões, Belmiro Rodrigues de Souza; para Agente da Labrea, no Purús, Antonio Teixeira de Souza, e para Agente ambulante do Baixo Purus, á Cachoeira do mesmo rio, José Leonilio Guedes.

Trabalhos do Thesouro.

Os trabalhos que encontrei em maior atrazo, foram os balanços mensaes explicados, que não eram enviados á Presidencia desde Janeiro de 1887, o exercicio de 1886-1887, até o presente.

Foi o meu primeiro cuidado accelerar este trabalho e neste curto espaço já consegui enviar os de Janeiro a Abril, e si não fossem os trabalhos momentaneos de que V. Exc. ultimamente encarregou-me, que obrigaram á interromper o empregado occupado naquelle serviço, outros já teriam sido enviados; entretanto acha-se consideravelmente adiantado esse serviço, estando feitos já os apanhamentos até Dezembro daquelle anno e breve estará em dia esse importante serviço. A inscripção da divida activa nos Livros de c/c não menos se acha atrazada apesar de estar um empregado accuradamente encarregado de escriptural-a; porem a grande quantidade de devedores e o atraso anterior não tem permittido apresentar-se o adiantamento deste serviço. A tomada de contas dos Exactores é tambem trabalho que exige muita attenção; o seu atrazo vem de longa data e demanda hoje de providencias extraordinarias para se pôr em dia; entretanto alguma cousa se tem feito; por determinação de meu antecessor acham-se dous empregados occupados em tomar as contas ao ex-Thesoureiro da Recebedoria, Antonio José de Souza Cruz, serviço que está a concluir-se por estes poucos dias. A liquidação da divida de exercicios findos da provincia e outros trabalhos se acham atrazados e hoje dependem de accurado esforço que procurarei empregar afim de adiantal-os tanto quanto seja permittido com as forças do pessoal já sobrecarregado com a affluencia do expediente ordinario.

Outros serviços.

Os empregados actualmente se acham destribuidos do modo seguinte:

Alem do Porteiro e dos Continuos, do Thesoureiro, do Dr. Procurador Fiscal e do Solicitador, que tem attribuições especiaes, 17 são os empregados de diploma que se acham assim occupados: 1 Amanuense na escripturação da divida activa; 1 Amanuense como

Secretario da Junta e encarregado do expediente da Inspectoria, e 1 Collaborador que o auxilia; 2 Escripturarios no trabalho de balanços mensaes; 3 ditos em calculos e conferencias de documentos de receita e despeza e 2 Collaboradores que auxiliam o serviço da Contadoria; 2 Empregados nos calculos de pagamentos por folhas; 1 dito que serve de Escrivão dos Caixas com o Thesoureiro; 2 ditos occupados na tomada de contas, e 2 acham-se licenciados. Como se vê desta resumida nota, em regra não são sufficientes estes empregados para dar satisfactoria evasão aos trabalhos a seu cargo, sendo por isso muitas vezes necessario auxiliarem-se mutuamente em certos dias de maior affluencia de serviço, attenta a noviciedade de alguns que apenas contam poucos dias de exercicio. Para obviar tanto quanto possivel estes inconvenientes tenho simplificado a marcha de alguns serviços, guardadas as formalidades essenciaes dos respectivos Regulamentos.

Não estando ainda bem conhecido dos empregados o novo Regulamento do Thesouro, n. 59 de 29 de Novembro do anno passado, apresentava algumas difficuldades na sua execução, que tenho procurado remover.

Encontrando por uma pratica menos curial o systema de conservar-se os saldos das Estações do interior em mão particular do Thesoureiro até que os respectivos documentos e balancetes fossem conferidos, o que não se podia conseguir as vezes senão com longa demora, ordenei ao Thesoureiro que independente desta conferencia fizesse recolher immediatamente aos cofres desta Repartição aquelles saldos que já montavam a mais de sete contos de rs, e que assim se observasse d'ora avante. Estabeleci os protocollos para a Contadoria e Secretaria com o que muito tem lucrado o serviço com o conhecimento prompto da marcha dos papeis. Estabeleci uma marcha rapida e uniforme no modo de se processar os pagamentos que se realisam por meio de attestados, dispensando a redundancia de despachos quando os pagamentos se effectuam pelos Livros Folhas. E como estas, outras medidas na direcção economica da Repartição tenho tomado no sentido de augmentar o tempo diminuindo o trabalho, o que vem importar no augmento indirecto de pessoal.

Conclusão.

Terminando, resta-me solicitar a bondade de V. Exc. para dispensar as omissões porventura existentes neste trabalho e significar á V. Exc. o meu reconhecimento pela honrosa nomeação com que me distingiu para o cargo de Inspector interino que. apezar dos meus esforços, sinto difficuldades para desempenhal-o a contento de V. Exc., devido á minha acanhada intelligencia e ao achar-me afastado dos cargos Publicos e reconcentrado ha mais de 4 annos no meu estabelecimento industrial á margem do Alto rio Juruá, desta provincia, onde tive necessidade de retemperar o meu espirito abatido pelos desgostos de uma exoneração injusta e caprichosa do Governo Central da situação passada, do cargo de Inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, que então exercia. Aproveitando esta occasião para agradecer a V. Exc. o ter-me proporcionado opportunidade para ainda uma vez prestar os meus serviços Publicos ao meu paiz pelo qual estremeço, tenho ensejo para noticiar ainda uma vez á V. Exc. que não será por muito tempo meu exercicio neste cargo por ter sido nomeado pelo Governo Imperial para o lugar de Inspector da Alfandega da cidade da Parnahyba, ficando entretanto indelevel no meu coração a grata recordação da bondade com que V. Exc. se dignou distinguir-me

Renovo os meus protestos de estima e alto apreço que tributo á V. Exc. a quem —Deos Guarde.—Illm. e Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio Pimenta Bueno, M. D. Presidente da provincia.—O Inspector Interino, *Saturnino Mesquita de Loureiro Marãs.*

Quadro do pessoal do Thesouro Provincial do Amazonas.

CATHEGORIAS	NOMES	OBSERVAÇÕES
Inspector effectivo..	Manoel José d'Oliveira Miranda	Em commissão de 24 a 7 de Março e licenciado em diante.
« interino ..	Saturnino Mesquita de Loureiro Marães	Nomeado em 24 de Fevereiro e em exercicio desde 15 de Março.
Contador	Ignacio Nery da Fonseca.....	
Procurador fiscal...	Dr. Felippe de Azevedo Faro	
1.º Escripturario...	Nicolão Tolentino.....	
« « ...	Otello Fernandes de Sá Antunes	No goso de um anno de licença desd g osto de 1887.
« « ...	José Joaquim Pinto de França	
« « ...	Antonio José Barreiros	
« « ...	Cornelio Nepote de Miranda.....	
« « ...	Paulo Luiz Coelho	
2.º « ...	Julio Flores Torres.....	
« « ...	Felippe Santiago Minhós	No goso de licença desde 8 do corrente.
« « ...	Bernardo Sizenando de Souza Cruz...	
Thezoureiro.....	Antonio de Souza Cruz.....	
Amanuense	Martinho de Luna Alencar.....	
«	Manoel Joaquim de Castro e Costa....	Nomeado em 1.º do corrente, entrou em exercicio a 3.
«	Francisco de Assis Salles	Nomeado a 4 e entrou em exercicio a 8 do corrente.
Solicitador.....	Ignacio Pires Pereira Gomes.....	
Porteiro-Cartorario.	Leopoldo Francisco da Silva.....	
Continuo	Gustavo Augusto Pinto	
«	Vicente Ferreira Piteira.....	
Collaborador.....	Antonio Pires de Oliveira.....	
«	Jeronymo G. Patroni V. Gentil.....	
«	José Maria de Faria e Souza.....	Nomeado a 9 do Maio, apresentou-se na mesma data.
Addido.....	Rodolpho G. d'Albuquerque Cavalcante	Conferente da Recebedoria, em serviço nesta repartição.
«	Ignacio José Pereira Guimarães	Idem, idem, idem.

Contadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, 11 de Maio de 1888.—O Contador, *Ignacio Nery da Fonseca.*

Demonstração das

EXERCICIOS	*Administração da Fazenda Provincial do Amazonas*		RECEBEDORIAS				*Estabelecimento de Educandos Artifices do Amazonas*		*Mesa de Rendas de Parintins*		ABELHAS		ALVELLOS		BORBA		BARCELLOS		CANUMAM		
			AMAZONAS		PARÁ																
	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	
1852.....	13:755$316	18:894$457	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	--	—	313$893	—	294$700	—	65$546	—	
1853.....	18:925$051	4:546$302	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	151$462	—	103$500	13$300	100$042	32$318	
1854.....	18:747$139	4:835$571	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	408$550	81$704	441$500	82$300	176$970	9$000	316$720	65$344	
1855.....	27:272$088	7:845$133	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	878$000	22$232	224$200	31$480	571$340	114$308	
1856.....	22:265$202	7:445$144	—	—	3.162$436	318$643	—	—	—	—	—	—	1.663$300	332$66	3.904$700	600$376	145$000	29$000	1.611$863	253$939	
1857.....	30:157$665	10:039$440	—	—	663$681	66$368	—	—	—	—	—	—	—	—	6.357$215	1.271$763	—	—	829$775	165$955	
1858.....	31:647$562	9:071$486	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.632$691	1.326$851	—	—	—	—	
1859.....	46:375$138	11:979$117	—	—	627$649	62$764	—	—	—	—	—	—	—	—	12.244$797	2.449$945	—	—	—	—	
1860.....	42:070$110	12:972$025	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.765$870	439$322	20.677$325	4.135$409	—	—	—	—	
1861.....	33:697$431	12:096$225	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.832$479	547$479	18.760$410	3.752$266	—	—	—	—	
1862.....	35:708$581	13:682$899	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	266$730	55$346	21.816$567	4.363$313	—	—	—	—	
1863, semestre isolado,	23:156$357	6:460$165	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1 058$832	211$764	15.504$194	3.100$839	—	—	—	—	
1863-1864.....	56:057$318	11:007$039	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.334$471	466$686	27.611$728	5.522$529	590$200	118$040	—	—	
1864-1865.....	64:252$871	11:133$242	—	—	1.215$736	183$383	18093	22.473$521	—	—	—	—	3.522 065	704$411	24.262$961	4.852$489	1.227$642	245$527	—	—	
1865-1866.....	73:106$553	13:708$309	—	—	675$983	67 597	1.926$566	32.809$566	—	—	—	—	2.778$364	569$829	50.588$165	8.043$102	10$000	—	—	—	
1866-1867.....	69:215$981	13:467$769	157$000	45$189	833$002	83$299	4.244$810	35.482$747	—	—	—	—	5 721$158	1.177$716	62.067$027	9.406$038	—	—	—	—	10
1867-1868.....	39:432$125	17:414$155	51.726$471	12.904$473	470$113	29$980	9.393$640	38.422$781	—	—	—	—	5.392$023	1.079$000	72.564 634	11.472$549	—	—	—	—	13
1868-1869	42:643$485	16:977$098	69.511$122	10.309$994	54$900	26$290	10.560$496	40.433$328	—	—	—	—	7 591$601	1 518$192	10.899$316	1.770$722	—	—	—	—	19
1869-1870.....	90:612$252	19:232$813	286.697$040	10.384$834	—	—	16.472$450	46.987$963	—	—	—	—	620$000	124$000	1.162$240	261$650	—	—	—	—	1
1870-1871.....	132:347$723	20:799$508	189.966$092	10.756$283	1.053$480	—	14.822$376	56.522$781	—	—	—	—	220$000	44 000	150$000	30$000	—	—	—	—	
1871-1872.....	56:757$899	18:794$590	284.393$593	13.097$822	911$935	—	9.539$878	58.687$976	—	—	—	—	380$ 00	76$000	1.278$000	255$760	—	—	—	—	
1872-1873.....	27:325$977	22:622$661	343.171$628	14.762$089	—	—	14.846$952	62.281$035	—	—	—	—	320$000	64$000	960$000	192$000	—	—	—	—	
1873-1874.....	35:270$038	22:717$025	277.356$266	13.606$025	3.220$654	1.344$966	16.972$157	71.184$913	—	—	—	—	100$000	20$000	556$000	155$800	—	—	—	—	
1874-1875.....	53:834$631	24:732$882	248.123$886	18.134$497	—	—	10.406$143	35.086$415	—	—	—	—	—	—	365$000	70$000	658$000	141$400	—	—	
1875-1876.....	88:380$392	22:783$231	461.737$107	42.127$744	—	—	10.336$330	38.911$438	—	—	—	—	620$000	124$000	222$000	44$400	360$000	72$000	170$000	34$000	
1876-1877.....	213:610$703	27:746$843	464.853$793	45.215$025	664$833	—	12.087$172	35.340$200	—	—	—	—	—	—	150$000	28$000	—	—	208$000	40$000	
1877-1878.....	112:911$610	28:266$079	538.413$578	36.714$649	—	—	824$960	11.083$965	—	—	—	—	3.852$800	370$000	854$000	172$300	136$000	—	124$000	14$000	
1878-1879.....	62:467$005	28:757$402	629.298$708	41.654$477	—	—	—	—	—	—	604$000	120$800	1.030$000	207$200	1.074$000	214$800	—	—	—	—	
1879-1880.....	225:227$892	31:585$144	719.085$689	47.288$626	—	—	—	—	—	—	300$000	78$000	1.550$000	284$000	928$000	185.600	339$000	—	275$080	24$950	
1880-1881.....	532:010$434	33:758$463	627.460$085	29.142$422	—	—	—	—	23.730$253	3.720$104	730$000	146$000	2.370$000	474$000	1.597$000	326$40	328$000	—	537$080	78$000	
1881-1882.....	750:874$027	44:530$705	895.806$751	34.337$641	—	—	—	—	19.684$577	8 069$933	710$000	142$000	910$000	227$500	1.615$000	329$600	—	—	—	—	1
1882-1883.....	1.277:348$227	45:423$887	1.089.726$999	31.733$563	—	—	50.464$403	18.769$817	8.927$135	570$000	142$500	—	—	—	—	—	—	—	90$000	—	
1883-1884.....	962:314$676	64:526$023	1.505.490$395	45.650$817	—	—	92.575$362	24.778$187	9.230$777	990$000	247$500	—	—	—	782$000	—	—	—	—	—	
1884-1885.....	447:563$448	62:863$070	939:310$568	36.004$429	—	—	58.805$189	17.354$971	10.458$206	1.680$000	420$000	1.033$802	—	—	2.926$000	326$000	—	—	—	—	
1885-1886.....	321:013$996	54:346$560	1.425.960$592	38.555$423	—	—	53.258$017	6.605$308	2.320$840	2.190$000	547$500	—	—	—	—	—	1.533$500	152$500	—	—	1
1886-1887.....	359:762$916	57:581$698	1.703.292$687	62.974$525	—	—	1.094$544	65.632$511	24.263$469	10.643$075	1.940$000	485$000	—	—	914$250	—	—	—	—	—	
1887, semestre isolado,	32:459$990	27:792$023	1.056.217$109	42.810$529	—	—	—	44.344$307	5.223$807	580$401	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total.....	6.470:579$809	862:445$793	13.777.757$150	638.181$476	13.554$402	2.183$290	33.530$313	948.494$918	140.439$089	54.396$469	9.714$000	2.329$300	48.346$445	9.496$809	371.674$075	64.742$042	6.126$712	812$247	4.889$646	820$814	51

ração das extações por onde foram arrecadadas as rendas da Provincia

COLLECTORIAS

ARCELLOS		CANUMAM		CODAJAS		CRATO		FONTE-BOA		MAUES		PURUS		S. GABRIEL		S. PAULO D'OLIVENÇA		SERPA		SILVES		TEFFE	
TA.	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
700	—	65$546	—	—	—	—	—	—	—	1:149$881	—	—	—	—	—	—	—	86$366	—	318$255	—	1:765$030	—
800	13$300	100$042	32$318	—	—	—	—	—	—	3:214$131	653$424	—	—	—	—	—	—	142$380	22$813	304$960	60$993	409$877	382$306
970	9$000	316$720	65$344	—	—	—	—	—	—	3:223$491	644$695	—	—	—	—	—	—	1:626$908	325$379	700$464	140$092	2:518$138	503$627
200	31$480	571$340	114$308	—	—	—	—	—	—	4:139$326	827$662	—	—	—	—	—	—	3:428$695	685$737	1:[illegible]$095	259$359	2:042$012	408$263
000	29$000	1.611$863	253$939	—	—	—	—	—	—	5:296$246	996$893	—	—	—	—	—	—	7:329$815	1:393$870	1:[illegible]$846	266$980	5:855$146	1:205$878
	—	829$775	165$955	—	—	—	—	—	—	4:680$226	936$044	—	—	—	—	—	—	5:401$824	1:080$182	2:001$569	401$932	8:060$997	1:613$817
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5:662$974	1:132$592	—	—	—	—	—	—	6:764$623	1:352$924	1:215$493	243$086	8:400$608	1:699$929
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4:394$224	806$789	—	—	—	—	—	—	6:983$596	1:396$[illegible]17	2:231$664	446$332	4:579$084	914$167
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4:078$918	935$775	—	—	1:252$100	250$420	—	—	12:105$363	2:[illegible]419	3:252$441	650$488	7:560$014	1:511$996
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4:869$641	973$917	—	—	916$043	183$208	860$610	172$121	10:780$927	[illegible]182	3:771$670	754$333	6:669$476	1:219$887
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5:028$899	1:005$779	—	—	2:279$616	455$923	1:051$440	210$288	14:761$660	2:952$332	1:927$365	385$473	5:999$355	1:199$874
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3:431$847	686$369	—	—	268$600	53$720	561$850	112$370	7:726$[illegible]17	1:545$221	1:204$975	240$995	2:350$832	470$162
200	118$040	—	—	—	—	—	—	—	—	6:094$231	1:218$636	—	—	202$900	78$580	1:508$306	300$660	15:8[illegible]17	3:171$340	1:669$396	333$879	4:335$970	867$188
642	245$527	—	—	—	—	—	—	—	—	5:5[illegible]2$855	1:104$459	—	—	1:707$791	341$558	1:089$265	217$892	16[illegible]182$185	3:236$432	820$667	164$131	3:762$680	740$528
000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7:2[illegible]$479	1:421$442	9:894$175	2:178$735	3:420$597	403$539	1:304$900	260$978	[illegible]$872$940	2:826$198	1:157$419	231$483	3:698$154	740$708
	—	—	—	10.140$610	2.028$126	—	—	—	—	8:917$271	1:786$049	16:023$540	3:204$802	2:092$469	418$493	4:443$760	863$769	22:452$[illegible]	3:379$826	3:888$086	766$807	5:092$664	1.099$531
	—	—	—	13.040$655	2.538$037	—	—	6.250$025	1.218$241	7:495$614	1:493$146	19:281$693	3:856$334	2:533$400	512$179	3:625$800	718$220	24:729$867	4:056$756	3:629$805	726$133	4:411$396	882$232
	—	—	—	19.446$611	3.366$645	71.191$917	5.847$230	8.177$270	1.635$448	8:782$746	1:755$907	29:407$756	4:411$157	554$035	180$727	5:477$586	1:095$510	26:028$[illegible]	4:215$[illegible]4	4:150$010	1:24[illegible]72	5:736$402	1.147$444
	—	—	—	1.851$100	370$820	4.405$430	220$840	239$810	47$961	6:948$[illegible]09	1:33[illegible]$091	—	—	1:281$500	256$900	508$200	101$640	63:073$050	6:640$421	3:597$611	716$795	1:484$759	308$158
	—	—	—	570$000	114$000	—	—	—	—	6:821$671	1:364$309	—	—	1:193$000	238$000	60$000	12$000	118:2[illegible]$255	8:172$997	2:575$443	513$461	1:484$759	296$160
	—	—	—	616$000	—	400$000	80$000	240$000	48$000	3:862$005	772$271	—	—	—	—	244$500	45$900	114:375$[illegible]	7:875$976	3:053$140	618$[illegible]	320$000	64$000
	—	—	—	—	—	—	—	1.248$372	249$674	4:017$168	803$115	—	—	366$000	73$200	350$000	70$000	179:548$[illegible]	6:638$230	14:121$049	2:824$459	454$000	90$800
	—	—	—	630$000	126$000	—	—	115$000	20$000	2:274$471	454$890	—	—	497$000	99$400	413$000	79$600	192:936$144	7:132$944	17$520	—	1:551$000	307$200
000	144$400	—	—	256$000	51$200	250$000	60$000	338$100	67$620	3:665$942	733$165	—	—	647$000	152$800	300$000	60$000	141:195$021	8:299$902	2:10[illegible]$75	566$074	716$000	142$000
000	72$000	170$000	34$000	335$000	67$000	655$000	131$000	80$000	16$000	10:262$187	1:680$498	2.019$500	403$900	716$50[illegible]	198$300	465$000	93$080	88:017$022	13:911$886	86$538	17$307	387$670	77$534
	—	208$000	40$000	84$000	—	4.3[illegible]$000	870$000	390$000	78$000	9:560$071	1:911$977	—	—	25[illegible]$600	50$000	352$000	70$400	154:711$[illegible]	27:467$094	464$260	—	134$020	26$804
000	—	124$000	14$000	304$000	24$000	1.000$000	200$000	150$000	30$000	27:840$[illegible]73	4:59[illegible]$934	4:550$000	890$000	860$000	172$000	170$000	42$000	61:918$517	8:611$709	1:872$571	557$321	922$000	172$400
000	—	275$080	21$930	590$000	118$000	850$000	150$000	64$000	—	19:106$907	2:097$188	5:253$000	1:050$000	1:190$000	268$000	170$000	34$000	82:36[illegible]$[illegible]	10:050$[illegible]	9:263$778	2:574$061	522$156	104$437
000	—	527$080	78$000	—	—	350$000	70$000	—	—	11:3[illegible]$[illegible]	2:820$828	4:430$000	886$000	1:62[illegible]$000	260$000	480$000	88$000	49:000$[illegible]	10:453$210	12:555$363	3:100$057	1:403$607	280$721
	—	—	—	1.320$050	264$000	880$000	176$000	190$000	28$000	9:[illegible]$[illegible]	2:[illegible]$[illegible]	5:9[illegible]$000	1.160$000	2:110$000	422$000	710$000	148$000	110:[illegible]$[illegible]	7:[illegible]$[illegible]	7:639$452	1:429$574	1:570$000	314$000
	—	—	—	—	—	490$000	98$000	—	—	11:[illegible]$[illegible]	2:69[illegible]$[illegible]	10:3[illegible]$000	1:804$000	3:910$000	782$000	780$000	156$000	48:[illegible]$[illegible]	8:[illegible]$[illegible]	9:124$420	1:836$794	865$000	173$000
	—	90$000	—	—	—	1.395$000	348$750	—	—	8:667$[illegible]	2:[illegible]$[illegible]	—	—	2:085$000	521$250	1:122$000	224$400	84:[illegible]$[illegible]	10:134$[illegible]	6:469$466	1:382$[illegible]	1:538$514	307$702
	—	—	—	—	—	840$000	235$000	—	—	13:886$[illegible]	2:714$276	—	—	4:430$000	1:107$500	775$000	135$000	211:466$[illegible]	12:092$[illegible]	1:244$[illegible]	2:102$123	1:010$000	202$000
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14:823$[illegible]	2:751$[illegible]	—	—	1:100$000	213$750	2:060$000	475$000	156:[illegible]$[illegible]	11:[illegible]$[illegible]	8:500$691	1:635$[illegible]	180$000	36$000
500	152$500	—	—	1.192$500	—	578$000	—	—	—	9:445$128	1:682$739	1:540$000	232$500	—	—	755$000	188$750	78:037$[illegible]	7:222$[illegible]	[illegible]$268$502	1:124$[illegible]	515$000	126$700
	—	—	—	476$250	—	—	—	—	—	11:740$[illegible]	2:[illegible]$[illegible]	—	—	—	—	—	—	24:022$[illegible]	4:642$[illegible]	[illegible]$029$506	791$[illegible]	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]$761	—	—	—	180$000	36$000	—	—	10:010$[illegible]	1:691$[illegible]	2:[illegible]$030	—	235$600	—
712	842$247	4.889$646	820$814	51.851$756	9.439$[illegible]	87.635$347	8.486$820	17.392$377	3.430$944	270:426$884	54:122$436	108:638$664	20:077$228	37:861$554	7:729$747	29:668$217	5:978$857	[illegible]:[illegible]$[illegible]	[illegible]:[illegible]$[illegible]	141:936$513	28:027$[illegible]	[illegible]:456$[illegible]	1[illegible]$240

Manáos, 31 de Maio de 18

Annexo n. 7

rovincia do Amazonas desde sua inauguração, em 1852, até o fim de ann

	TEFFÉ		TONANTINS		V. BELLA DA IMPERATRIZ		MOUREIRA		MOURA		ALTO MADEIRA		ANAMÃ		MANACAPURÚ		AYAPUÁ		TAUAPESSASSÚ		THOMAR		AUTAZ		RIO-NEGRO	
	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
	1:765$030	—	—	—	1.065$760	—	92$960	—	128$758	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
93	409$877	392$306	—	—	6:210$089	1:504$011	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
92	2:518$138	503$627	—	—	4:532$912	863$796	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	2:042$012	408$263	—	—	5:834$112	1:220$821	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	5:855$146	1:205$578	—	—	3:491$035	688$542	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	8:060$997	1:614$817	—	—	3:819$081	763$807	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	8:400$608	1:099$929	—	—	5:244$700	1:084$994	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	4:579$084	914$167	—	—	6:322$175	1:244$544	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	7:560$014	1:511$996	—	—	8:907$470	1:713$491	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	6:000$476	1:219$887	—	—	7:651$768	1:526$347	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
73	5:999$356	1:199$871	—	—	4:507$556	901$517	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
93	2:350$832	470$162	—	—	1:975$667	395$131	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	4:335$970	867$188	—	—	5:894$752	1:178$940	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	3:762$680	740$528	—	—	6:842$625	1:368$522	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	3:698$154	740$708	—	—	6:390$492	1:204$387	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
07	5:092$664	1.099$831	—	—	10:247$964	2:035$644	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
93	4:411$896	882$232	1.992$325	410$320	8:068$500	2:815$910	—	—	—	—	157$222	31$144	298$500	45$930	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
72	5:736$402	1.147$744	3.732$210	740$439	14:341$608	3:610$101	—	—	—	—	201$557	40$311	442$500	88$500	343$500	68$700	—	—	30$000	6$000	991$000	198$000	—	—	—	—
95	1:184$759	308$158	863$750	173$950	20:820$625	3:830$332	—	—	—	—	—	—	640$000	128$000	970$000	194$000	—	—	400$000	80$000	1:186$000	237$200	—	—	—	—
61	295$160	42$000	—	—	17:447$411	3:132$720	—	—	—	—	—	—	690$000	138$000	980$000	196$000	—	—	290$000	58$000	480$000	96$000	—	—	—	—
16	320$000	64$000	—	—	14:910$503	3:412$004	—	—	—	—	—	—	1:000$000	200$000	1:250$000	250$000	—	—	—	—	1:280$000	256$000	150$000	30$000	—	—
99	454$000	98$800	—	—	15:140$200	3:361$491	—	—	—	—	—	—	—	—	867$780	173$556	—	—	650$000	90$000	780$000	156$000	230$000	46$000	—	—
	1:551$000	307$200	—	—	14:956$253	3:204$057	—	—	505$000	42$000	—	—	1:382$000	178$400	389$072	92$114	—	—	—	—	100$000	20$000	100$000	20$000	—	—
74	740$000	142$000	—	—	12:703$100	2:910$536	—	—	—	—	—	—	522$000	104$400	752$000	180$800	—	—	30$000	6$000	1:030$300	320$060	—	—	—	—
47	387$670	77$534	—	—	23:613$000	4:595$581	—	—	170$000	34$000	—	—	580$000	116$000	1:670$000	495$000	—	—	148$000	14$000	710$000	212$000	—	—	—	—
	134$020	26$004	—	—	26:027$233	5.751$895	—	—	120$600	24$000	—	—	370$200	—	450$000	90$000	—	—	—	—	190$000	38$000	—	—	—	—
21	922$000	172$400	—	—	22:047$420	4:519$264	—	—	590$000	118$000	—	—	891$000	140$000	700$000	140$000	—	—	64$000	—	490$000	98$000	—	—	—	—
61	522$186	104$437	—	—	27:079$289	4:440$208	—	—	600$000	120$000	—	—	$	—	1:300$000	260$000	200$000	40$000	—	—	470$000	94$000	—	—	—	—
57	1:403$007	280$721	—	—	20:1.9$281	6:571$617	—	—	135$000	27$000	1:411$000	282$200	1:248$000	120$000	960$000	192$000	300$000	60$000	48$000	—	270$000	54$000	230$000	30$000	—	—
74	1:570$000	314$000	—	—	—	—	—	—	330$000	66$000	—	—	1:100$000	210$000	3:332$000	692$000	890$000	178$000	40$000	8$000	1:850$000	370$000	—	—	—	—
94	865$000	173$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	688$000	104$000	2:840$000	710$000	740$000	148$000	40$000	8$000	—	—	—	—	1:426$121	285$22
26	1:538$514	307$702	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150$000	—	2:410$000	602$500	265$000	53$000	—	—	—	—	295$000	73$750	—	—
23	1:010$000	202$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	665$000	166$250	2.017$200	504$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	180$000	36$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:721$450	156$875	252$000	32$000	—	—	—	—	—	—	—	—
10	515$000	128$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	681$250	152$500	340$000	70$000	—	—	—	—	—	—	—	—
98	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:748$100	411$060	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	235$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	120$000	24$000	140$000	35$000	—	—	4:600$000	1:150$000	—	—	890$600	160$00
55	50:456$555	19:46 $240	6.588$285	1.330$309	331:515$698	69:841$307	92$960	—	2:578$758	431$000	1:769$779	353$935	10:667$200	1:709$500	26:102$332	5:586$705	3:122$000	616$000	1:710$000	270$000	14:427$500	3:299$260	1:005$000	199$750	2:226$121	445$22

anáos, 31 de Maio de 1888.—O Inspector interino, *Saturnino Mesquita de Loureiro Marães.—Nicoláo Tolentino.*

do anno de 1887

AGENCIAS

...TAS		RIO-NEGRO		TABATINGA		TAUARIA		VISTA-ALEGRE		CARVOEIRO		ARIMAN		BAÇTAS		MANICORÉ	
	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	DESPESA	DESPESA
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

										COLLECTORIA		Juizo Municipal de Teffé		AGENCIAS															
UAHÚ		HYUTANAHAN		ARIPUANÃ		BAIXO-MADEIRA		BADAJÓS		CAPELLA				MANAQUIRY		TRES CASAS		RIO JURUÁ		BAIXO PURU'S		CACHOEIRA		RIO JUTAHY		YACO		ITEC
TA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	REGEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA

AGENCIAS

NAQUIRY		TRES CASAS		RIO JURUÁ		BAIXO PURU'S		CACHOEIRA		RIO JUTAHY		YACO		ITECOAHY		OBSERVAÇÕES
TA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Neste exercicio figuram as estações por onde foram arrecadadas as rendas da Provincia e que existiam no acto da creação da mesma, com as seguintes denominações: Administrações da Fazenda Provincial do Amazonas, Recebedoria do Pará e Collectorias provinciaes conforme o quadro, até a de Março com a exclusão das de Abelhas, Tonantins, Codajás, Crato, Fonte-Bôa e Purús, que foram creadas depois.
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A despesa no total de réis 18:894$457 foi considerada — sem classificação — por não ter havido Lei do orçamento.
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Annexo n. 8

Demonstração da receita e despesa da provincia do Amazonas nos exercicios infra

EXERCICIOS	RECEITA		DESPESA		SALDO	DEFICIT	MAIS ARRECADADO	MAIS DESPENDIDO	DIVIDA PASSIVA	OBSERVAÇÕES
	ORÇADA	ARRECADADA	FIXADA	REALISADA						
1852.....	19.006$465	19.006$465	18.894$457	18.894$457	112$008	—	—	—	—	A renda foi arrecadada pelas estações existentes no acto da creação da Provincia
1853.....	29.566$802	29.566$802	25.430$000	27.769$539	1.797$263	—	—	2.339$792	—	
1854.....	28.646$000	32.662$792	38.310$000	30.363$218	2.299$574	—	4.046$792	—	2.016$252	
1855.....	36.922$000	45.310$968	44.057$000	44.376$763	934$205	—	8.388$968	319$763	—	
1856.....	40.645$000	56.325$192	65.783$131	52 900$885	3.424$307	—	15.680$192	—	—	
1857.....	34.316$000	61.972$133	68.553$057	58.030$786	3.941$347	—	27.656$133	—	309$560	
1858.....	42.945$000	65.568$711	67.332$900	64.052$263	1.515$448	—	22.623$711	—	—	Neste exercicio foi creado o estabelecimento de Educandos Artifices
1859.....	52.044$000	83.748$327	99.671$106	83.698$725	49.575	—	31.704$327	—	—	
1860.....	57.618$000	101.929$616	87.912$560	101.488$271	441.345	—	44.311$616	13.575$771	620$000	
1861.....	65.215$200	90.220$485	87.912$500	90.158$832	61.653	—	25.005$285	2.246$332	4.718$894	
1862.....	76.752$040	93.347$803	91.047$500	93.328$698	19$105	—	16.595$763	2.281$198	—	
1863, semestre isolado,	43.840$350	57.289$271	91.047$500	56.944$465	344$806	—	13.448$921	—	855$087	
1863-1864.....	87.785$700	122.346$401	93.671$500	102.309$872	20.036$529	—	34.560$701	8.638$372	210$494	
1864-1865.....	94.682$240	130.350$753	93.671$500	117.329$025	13.021$728	—	35.668$513	23.657$525	447$578	
1865-1866.....	163.846$226	178.038$781	94.270$000	164.137$763	13.901$018	—	74.492$555	69.867$763	149$590	
1866-1867.....	184.768$000	226.097$554	146.435$927	201.184$465	24.913$089	—	41.329$554	54.748$538	537$656	Idem, idem a recebedoria provincial do Amazonas
1867-1868.....	105.072$000	274.427$608	169.305$927	238.331$773	36.095$835	—	169.355$608	69.025$846	299$284	Idem, idem as agencias do alto Madeira e Anamã
1868-1869.....	200.715$000	340.838$911	184.132$919	257.275$483	83 563$428	—	140.123$941	73.142$564	1.586$396	Idem, idem de Manacapurú, Tauapessassú e Thomar
1869-1870.....	209.844$000	503.902$172	275.987$097	308.670$568	195.234$604	—	294.421$172	82.683$471	1.928$361	
1870-1871.....	224.049$690	488.188$512	353.987$097	443.046$881	45.141$631	—	264.139$422	89.059$784	4.453$486	
1871-1872.....	278.884$000	499.685.653	540.395$746	498.847$511	838$142	—	220.804$653	—	30.504$385	
1872-1873.....	367.560$000	578.003$307	511.712$312	575.747$436	2.855$871	—	211.043$307	64.035$124	28.361$346	
1873-1874.....	511.224$000	557.244$885	585.126$880	534.795$367	22.449$518	—	46.020$885	—	108.480$902	Neste exercicio foi creada a collectoria da Capella
1874-1875.....	584.768$000	464.907$096	575.433$520	442.677$150	22.229$946	—	—	—	248.923$520	Idem a de Tabatinga, extinguindo a respectiva agencia
1875-1876.....	622.533$000	709.168$523	526.428$862	703.018$049	6.150$474	—	86.635$523	—	324.749$368	
1876-1877.....	534.726$500	897.232$007	287.008$862	887.732$618	9.498$359	—	365.505$507	500.724$786	118.469$596	
1877-1878.....	638.355$000	785.970$765	402.234$326	779.664$630	6.306$135	—	147.615$765	377.436$304	42.905$134	Idem foi extincto o estabelecimento de Educandos Artifices
1878-1879.....	665.891$000	839.173$342	645.227$263	787 179$736	51.993$606	—	173.282$342	141.952$473	4.882$956	
1879-1880.....	594.250$000	1.065.069$659	791.129$711	709.023$205	356.046$454	—	470.819$659	—	12.406$623	
1880-1881.....	646.350$000	1.337.922$617	837.505$442	875.240$737	462.681$870	—	691.572$617	37.735$295	3.962$929	Idem foi cecada a meza de rendas de Parintins
1881-1882.....	747.170$754	1.765.787$849	741.538$401	1.007.264$971	758.522$878	—	1.018.617$098	265.726$570	14.307$235	
1882-1883.....	1.544.199$440	2.502.424$744	1.537.989$148	1.600.088$903	902.335$871	—	958.225$334	62.099$755	10.238$203	Idem foi restabelecido o estabelecimento de Educandos com a denominação de Instituto Amazonense de Educandos Artifices
1883-1884.....	2.517.454$000	2.748.296$578	2.268.410$968	2.646.813$418	101.483$160	—	230.842$578	378.402$510	26.481$972	
1884-1885.....	3.196.487$550	1.604.606$430	3.224.747$942	1.587.354$924	17.251$496	—	—	—	408.599$224	
1885-1886.....	2.075.495$000	1.872.016$736	1.959.992$421	1.814.961$583	57.055$153	—	—	—	361.677$586	
1886-1887.....	1.939.080$000	2.713.686$084	1.778.947$023	2.518.966$875	194.719$766	—	774.606$084	740.021$292	330.620$989	
1887, semestre isolado,	969.540$000	2.059.771$861	889.473$512	1.715.785$492	343.986$369	—	1.090.230$861	826.311$980	—	
Somma total.....	20.168.851$354	26.002.707$420	20.300.745$957	22.239.458$844						

OBSERVAÇÕES

N'estes quadros a receita e despesa arrecadada e realisada comprehendem as transacções de operações de credito, dinheiros de depositos e do monte-pio, sendo portanto quasi todas as importancias dos saldos demonstrados existentes em deposito.

Contadoria do Thesouro provincial do Amazonas, 7 de maio de 1888.

(Assignado). O inspector interino,

Saturnino Mesquita de Loureiro Martes. *Nicolau Tolentino.*

Annexo n. 9

Divida da provincia conforme os documentos existentes n'esta repartição até 11 do corrente nos exercicios de 1884 á 1886 e 1886 á 1888, como se vê da relação abaixo.

N.os	Credores	Origem da despesa	Exercicios	Total parcial	Total geral
1	Secretario do instituto	Vencimentos	1884 – 1885	64$410	64$410
4	Professores publicos	Attestados (15)	1885 – 1886	554$750	
6	Companhia do Amazonas	Subvenção	»	5.970$000	
7	» »	Passagens	»	856$325	
8	» Red Cross Line	Subvenção	»	5.910$000	
9	Lourenço Pessoa	Gratificação	»	600$000	
10	José Teixeira de Souza	Restituição de direitos	»	107$000	13.998$075
11	Companhia Brazileira	Subvenção e passagens	1886 – 1887	89.650$626	
12	» do Amazonas	» »	»	109.904$337	
13	» »	3 % addicionaes	»	7.243$980	
14	» de Manáos	Subvenção e passagens	»	19.166$639	
15	» Red Cross Line	» »	»	53.855$780	
16	» »	Aluguel de alvarengas	»	375.000	
17	Santa Casa	Tratamento e fornecimentos	»	3.955$360	
18	Instituto Amazonense	Obras etc.	»	1.982$000	
19	«Commercio do Amazonas»	Publicações etc.	»	24$240	
20	Delfino dos Santos Pinto	Fornecimentos	»	68$000	
95	Diversos professores	(456) attestados e vencimentos	»	5.769$267	
96	Tavares Sobrinho & C.a	Fornecimentos	»	3.249$640	
97	Viuva Lemos	» de medicamentos	»	60$100	
98	Luiz Anselmo Baptista	Vencimentos	»	211$023	
99	Castro e Costa & C.a	Fornecimentos	»	1.158$040	
100	Araujo Rosas & Irmão	»	»	1.196$990	
103	P.e Israel F. da Silva e outros	Guizamentos	»	480 000	
104	Guarda Policial	Gratificação ao commando	»	6$415	
105	Moreira & Irmão	Restituição de direitos	»	11$880	
106	Pedro Arthur de Vasconcellos	Aluguel de casa	»	25 000	
107	Bernardo Theodoro da Fonseca	» para destacamento	»	15$000	
117	Diversos presos (10)	Diarias	»	201$600	
118	I. de Vilhena & C.a	Fornecimentos	»	14$000	
119	Antonio Alves Braga & C.a	Restituição de direitos	»	44$420	
120	Os mesmos	Fornecimentos	»	966$902	
121	Francisco Leopoldo Lopes	» de medicamentos	»	21$560	
122	Costa Soares & C.a	» »	»	241$000	
123	Frei Venancio Zelochi	Catechese e missões	»	117$500	
124	Febronio Gonçalves Pinheiro	Despesas miudas	»	400$000	
138	Diversos subdelegados	(14) diligencias	»	408$000	
139	Claudio Corrêa da Costa	Aluguel de casa	»	105$000	
14	Silva Freitas & C.a	Fornecimentos	»	87$700	
141	José Pinto Ribeiro	Reboque d'uma canôa	»	35 000	
142	José Domingos Teixeira	Obras	»	20$000	
143	Dr. Felippe Azevedo Faro	Custas	»	36$[illegible]	
144	José dos Santos Barros	Obras	»	227$08[illegible]	
145	Bernardino D. de Souza	Conducção de material	»	35$000	
146	José de Freitas Pedrosa	Fornecimentos	»	18$300	
147	João E. de Castro Fonseca	Vencimentos	»	77$410	
148	Manoel Raymundo d'Oliveira	»	»	258$332	
149	Francois de Saint Girant	Afinação de piano	»	100$000	
150	Andrade Bastos & C.a	Restituição de direitos	»	8$410	
151	Manoel Ferreira da Silva Junior	Importancia para fornecimentos	»	34$700	
152	Herculano José d'Oliveira	Juros de dinheiro	»	29$972	
153	Ministerio da Marinha	Diligencias	»	5.350$181	
134	Ministerio da Guerra	Fornecimentos	»	155$000	
155	» da Justiça	Diligencia	»	207$211	
156	Silva Lucas & C.a	Fornecimentos	»	231$800	
157	Thesouro Provincial do Ceará	Diarias a voluntarios	»	363$000	
158	José Carneiro dos Santos & C.a	Fornecimentos	»	515$000	
159	Brocklehurst & C.a	»	»	290$500	
160	Felix da Silva	Vencimentos	»	12$000	
161	Elias José Nunes da Silva	Reposições etc.	»	4.702$319	
				314.632$423	14.059$181

N.os	Credores	Origem da despesa	Exercicios	Total parcial	Total geral
	Transporte.....	.....	.....	314.632$128	14.057$198
162	Guilherme Antony & C.ª.....	Fornecimento.....	1886-1887	1.907$700	
163	João Francisco Pinto.....	»	»	115$8[illegible]	
164	L. H. Andresen.....	Restituição de direitos.....	»	54$00[illegible]	
165	Manoel Joaquim Pereira de Sá....	Attestados de illuminação.....	»	5.137$529	
166	L. Girão & C.ª.....	Fornecimentos.....	»	150$00[illegible]	
167	Luiz Schill & Irmão.....	»	»	40$000	
168	Francisco de Souza Flores.....	Conducção de generos.....	»	72$000	
169	Joaquim Antonio Oliveira.....	Despesas miudas.....	»	305$000	
170	A. Marques de Mello.....	» »	»	140$000	
171	Barão V. C. Para Amazonas....	» »	»	35$000	
172	Coronel J. Alves da Silva.....	Comedorias etc.....	»	85$340	
173	Manoel C. Almeida.....	Serviço de transporte.....	»	150$000	
174	Rosa Rodrigues dos Santos.....	Lavagem de roupa.....	»	103$516	
175	José Felix V. Braga.....	Obras publicas.....	»	191$000	
176	Estevão H. Franco.....	Fornecimentos.....	»	291$840	
177	Antonio Fraxo Liberato.....	»	»	631$195	
178	C. A. Santos Silva.....	»	»	357$67[illegible]	
179	Antonio Lemos Martins.....	Obras.....	»	31$000	
180	Antonio Fernandes Bagalho....	Gratificações.....	»	225$000	
181	Ministerio da Marinha.....	Diligencias.....	»	1.13[illegible]$0[illegible]	
182	João F. Pinto.....	Conducção de material.....	»	109$1[illegible]	
183	A. R. Soares & C.ª.....	Conducção de caixão.....	»	35$000	
184	Antonio Maria Lopes.....	Fornecimento.....	»	9.3[illegible]$7[illegible]	
185	Pedrosa & C.ª.....	»	»	15[illegible]$3[illegible]	
186	Freitas Bica & C.ª.....	»	»	143$2[illegible]	
187	Antonio Fraxo Liberato.....	»	»	16[illegible]$000	
188	José Freitas Pedrosa & C.ª.....	»	»	27[illegible]$7[illegible]	
189	Professores publicos (3).....	Vencimentos.....	»	3.23[illegible]$811	30.520$938
190	Companhia do Amazonas.....	Subvenção.....	1883	9[illegible]63$63	
191	» Brazileira.....	»	»	15.79[illegible]$00[illegible]	
192	» do Mamoré.....	» comedorias.....	»	17.023$63[illegible]	
193	Booth Steam Ship.....	»	»	16.87[illegible]$0[illegible]	
194	Companhia Red Cross Line.....	»	»	5.[illegible]$000	
195	» » Para Amazonas....	Passagens.....	»	2[illegible]$[illegible]50	
196	Manoel Joaquim Pereira de Sá...	Illuminação publica.....	»	11.2[illegible]$152	
197	Guarda policial.....	Gratificação de commando.....	»	[illegible]$33[illegible]	
198	Felippe Rodrigues Soares.....	Fornecimento de carne.....	»	1.257$[illegible]55	
199	Araujo Rosas & Irmãos.....	» »	»	4.378$[illegible]70	
200	Antonio Bernardes Bagalho.....	Obras etc.....	»	2[illegible]$[illegible]0	
201	Antonio Fraxo Liberato.....	Fornecimento.....	»	1.15[illegible]$53	
202	José Taxeira da Silva.....	Gratificação fagas.....	»	24.11[illegible]$243	
203	Pompêo Pinto Marques.....	Despesas miudas.....	»	27$000	
204	Passo da Estrada de Ferro.....	Vencimentos.....	»	177$60[illegible]	
205	Francisco Vicente da Luz.....	Aguardente para rancho.....	»	51$60[illegible]	
206	Barão V. C. Para Amazonas....	Despesas miudas.....	»	17$20[illegible]	
207	Luiz Pereira da Silva.....	» »	»	3[illegible]$000	
208	Rosa Rodrigues dos Santos.....	Lavagem de roupa.....	»	373$78[illegible]	
209	J. E. M. Tapajós.....	Subvenção.....	»	150$000	
210	Padre José M. F. da Cruz Dacia .	Guizamento etc.....	»	180$000	
211	Antonio D. dos Passos.....	Deposito de mobilia.....	»	161$100	
212	Castro e Costa & C.ª.....	Fornecimentos.....	»	58$600	
213	Viuva Lemos.....	» de medicamentos..	»	188$700	
214	Antonio Dias dos Santos.....	» »	»	42$000	
215	Antão da Silva Campello.....	» »	»	43[illegible]$[illegible]50	
216	José B. Rodrigues.....	» »	»	293$000	
217	Malcher, Ramalho & Castro.....	Obras do trapiche.....	»	478$000	
218	Guilherme Antony & C.ª.....	Fornecimentos.....	»	34$000	
219	I. de Villena & C.ª.....	»	»	111$100	
220	Joaquim Carneiro Monteiro.....	Vencimentos.....	»	103$000	
221	Manoel V. Salgado.....	»	»	10$000	
222	Jeronymo Costa.....	Restituição de direitos.....	»	33.3[illegible]$[illegible]41	
223	Hermenegildo Perdigão.....	Obras.....	»	73$000	
224	João Diniz Gonçalves Pinto.....	»	»	46$200	
251	Diversos funccionarios (27).....	Vencimentos.....	»	4.66[illegible]$326	
252	Barão de S. Leonardo.....	Compra de casa.....	»	3[illegible].000$000	187.72[illegible]$[illegible]
					532.[illegible]$[illegible]

Recapitulação da divida por exercicios

Credores	Exercicios	Total parcial	Total geral
Carlos Luiz David	1884—1885	61$100	61$100
Professores publicos	1885 - 1886	504$766	
Companhia do Amazonas	»	6.826$325	
» Red Cross Line	»	5 910$000	
Diversos	»	707$140	13.998$221
Companhia Brazileira	1886 - 1887	59 05$026	
» do Amazonas	»	17.148$317	
» de Manáos	»	19.166$639	
» Red Cross Line	»	51.230$780	
Diversos	»	50.421$027	330.620$089
Companhia do Amazonas	1888	9.666$666	
» Brazileira	»	13.790$004	
» de Marros	»	17.923$332	
» Booth Steam Ship	»	15.704$138	
» Red Cross Line	»	5 910$000	
Diversos	»	123.568$453	187.728$155
			532.448$775

Divida que ainda não está reconhecido o seu valor real

1	Divida do Amazonas & União reconhecida pelo supremo Tribunal de Justiça contra a Fazenda no valor de	700.000$000	
2	Idem dos empregados do theatro	26.000$000	
3	Restituição de direitos e generos em transito	80.000$000	
4	Emprestimo do caixa do Monte-pio	118.000$000	
			934.704$138
	Observação		
	Estas importancias estão sujeitas ao juro da lei no acto da liquidação.		934.704$138

Contadoria do Thesouro Provincial, 18 de Maio de 1888.

Annexo n. 10

Demonstração da receita e despesa da provincia do Amazonas, de 1.º de janeiro ao fim de maio ultimo

EXERCICIO 1888

§§			
	EXPORTAÇÃO		
1.º	10 % sobre a borracha de qualquer qualidade	345.222$211	
2.º	6 % » a borracha exportada directamente para o extrangeiro	139.097$319	
3.º	5 % sobre o peixe secco	5.789$832	
4.º	4 % sobre o guaraná, o cacáo e castanha	12.838$966	
5.º	8 % » os demais generos	4.682$492	
6.º	3 % addicionaes	188.271$582	
			695.902$462
	INTERIOR		
7.º	Imposto sobre industrias e profissões	5,270$000	
8.º	Idem sobre taxas	2.508$883	
9.º	1 % sobre o valor locativo	24$108	
13.	Cobrança da divida activa	1.733$426	
			9.536$417
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		
18.	Emolumentos das repartições provinciaes	2.069$080	
19.	8 % sobre empregos provinciaes	13.148$174	
20.	5 % » provimento de empregos	2.528$936	
21.	15 réis por kilo de borracha	39.694$827	
			57.441$017
	EXTRAORDINARIA		
23.	Renda não classificada	18.837$473	
25.	Reposições, restituições etc	15.888$533	
27.	Saldo de exercicios findos	34$685	
			34.760$691
			797.640$527

DESPESA

Representação provincial

3.°	Pessoal da secretaria, etc.....	4.957$816	
4.°	Despesas miudas.....	80$000	
			5.037$816

Secretaria do governo

5.°	Pessoal da secretaria, etc.....	15.501$907	
6.°	Expediente, etc.....	254$100	
7.°	Publicação dos actos officiaes.....	1.950$000	
			17.706$007

Instrucção publica

8.°	Pessoal, etc.....	4.566$656	
9.°	Expediente, despesas miudas, etc.....	3.380$217	
10.	Pessoal da Escola Normal, Lyceu e professores primarios, etc.....	41.147$425	
11.	Expediente e despesas miudas.....	463$000	
12.	Aluguel de casas para as escolas.....	4.153$559	
13.	Gratificação as escolas.....	125$000	
14.	Mobilia, livros etc.....	8.578$360	
			62.414$217

Instituto amazonense

15.	Pessoal, etc.....	10.812$741	
16.	Sustento e vestuario.....	3.967$303	
17.	Para compra de utensilios.....	1.274$540	
18.	Expediente, etc.....	215$260	
19.	Gratificação que deixou de perceber o ex-mestre marcineiro Francisco José dos Santos etc.	200$000	
			16.469$844

Bibliotheca

20.	Pessoal, etc.....	1.572$409	
21.	Expediente.....	177$600	
23.	Impressão de cathalogo.....	1.500$000	
			3.250$009

Seminario S. José

24.	Sustento, etc.....	4.599$978	
25.	Gratificação aos professores.....	1.200$000	
26.	Idem ao Reitor.....	100$000	
			5.899$978

Subvenção á estudantes

31.	Bazilio Raymundo de Seixas.....		150$000

Azylo orphanologico

40.	Pessoal, etc.....	2.640$000	
41.	Sustento e vestuario etc.....	8.192$465	
42.	Expediente etc.....	86$400	
			10.918$865
			121.846$736

	Transporte.....		121.846$736
	SUBVENÇÃO Á COLLEGIOS		
43.	Subvenção ao Collegio Brazileiro.....	3.015$000	
45.	Gratificação ao Collegio Amazonense.....	1.000$000	
			4.015$000
	CULTO PUBLICO		
46.	Solemnidade da Semana Santa.....	1.000$000	
49.	Goizamentos ás matrizes.....	360$000	
50.	Gratificação ao vigario geral.....	800$000	
			2.160$000
	CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS		
53.	Gratificação ao prefeito etc.....		100$000
	SAUDE E CARIDADE PUBLICA		
55.	Subvenção á Santa Casa, etc.....		8.333$332
	OBRAS PUBLICAS		
56.	Pessoal da repartição etc.....	6.046$016	
58.	Obras e reparos etc.....	7.671$690	
59.	Continuação das obras da Igreja de S. Sebastião....	3.301$346	
60.	Continuação das obras da Igreja dos Remedios	540$000	
61.	Continuação das obras do cemiterio novo....	270$000	
62.	Canalisação d'agua potavel.....	123.472$665	
63.	Para auxiliar a construcção do trapiche.....	34.508$072	
			475.779$789
	FAZENDA PROVINCIAL		
71.	Pessoal do thesouro.....	17.220$090	
72.	Expediente e despezas miudas.....	432$800	
73.	Pessoal da recebedoria.....	7.899$981	
74.	Seis trabalhadores para o serviço da capatazia	1.903$333	
75.	Expediente e despesas miudas.....	892$030	
76.	Aluguel da casa etc	600$000	
79.	Gratificação aos empregados d'arrecadação..	14.683$130	
81.	Diligencia com o fisco etc.....	500$000	
			44.131$364
	JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA		
85.	Gratificação ao juiz etc.....	793$103	
86.	Idem ao escrivão.....	400$000	
87.	Idem ao solicitador etc.....	532$466	
88.	Idem a dous officiaes de justiça.....	400$000	
			2.125$569
			358.491$790

	Transporte.....		358.491$790
	Força policial		
89.	Soldo e mais vencimentos dos officiaes etc..		71.901$714
	Aposentadorias		
91.	Vencimentos aos empregados.....		14.331$130
	Emprezas subvencionadas		
93.	Subvenção para as linhas dos rios Purús. Ma-Madeira, etc.....	40.000$000	
94.	Idem á navegação directa de Manáos á Liverpool.....	30$000	
95.	Idem para a linha de Manáos á New York..	40$000	
96.	Idem á Companhia de Manáos.....	6.050$000	
97.	Idem á Companhia Brazileira.....	2.391$664	
			48.521$664
	Policia e segurança publica		
98.	Captura, conducção de criminosos etc.....	1.164$515	
99.	Gratificação ao delegado de policia etc.....	600$000	
100.	Idem á tres subdelegados.....	1.326$620	
			3.091$135
	Muzeu botanico		
101	Pessoal do Muzeu, etc.....		4.240$661
	Despesas diversas		
102.	Illuminação publica.....	5.337$292	
103.	Gratificação ao fiscal da illuminação.....	800$000	
104.	Idem ao secretario da policia.....	100$000	
106.	Reposições, restituições, etc.....	41.245$404	
107.	Exercicios findos.....	63.132$465	
108.	Eventuaes.....	15.965$331	
			126.580$512
	Creditos legislativos		
Art.	5.º da lei n.º 780 de 25 de junho de 1837.	3.308$162	
»	6.º » » » » »	16.000$000	
			19 308$162
	Monte-pio		
	Despendida.....		12.033$343
			661.503$501

Contadoria do Thesouro provincial, 7 de Junho de 1888.

O Inspector interino

Saturnino Mesquita de Loureiro Marães. *Nicolau Tolentino.*

Annexo n. 11

Relação das despesas autorizadas pelo exm. sr. coronel F. A. Pimenta Bueno de 10 de Janeiro até o dia 5 de Junho de 1883

Janeiro 10	—Manda admittir como seu official de gabinete o director geral da sua secretaria o capitão José Ferreira Fleury com a gratificação de duzentos mil réis mensaes sobre os seus vencimentos.—A.	$
» 11	—Manda entregar ao director geral da instrucção publica a quantia de um conto de réis para occorrer as despesas com a decoração do edificio do Lyceu Provincial e compra de livros para premios aos alumnos, e despendeu-se somente	738$800
» 16	—Manda fazer as despesas necessarias com o reparo de que carece o edificio onde funcciona a recebedoria provincial	76$230
» »	—Manda contractar com Paulo de Escalda Ferro para encarregar-se da conservação da estrada e dos utencilios pertencentes ao novo cemiterio, percebendo a gratificação de tres mil réis diarios.—B.	$
» 18	—Manda abonar ao official da policia Herminio de Castello Branco por conta de seu soldo	240$000
» 25	—Auctoriza o director das obras publicas a despender até a quantia de 200$000 com a construcção de um cercado afim de nelle serem recolhidas as pedras do jardim publico	200$000
Fevereiro 7	—Auctoriza o director das obras publicas a mandar fazer os reparos no telheiro existente no quintal do Muzeu.—F.	$
» »	—Manda que sejam abonadas em dinheiro as etapas a que tem direito os mestres das officinas do instituto amazonense:	
	Domingos Tertuliano do Nascimento	$
	Eduardo d'Amorim Alvarenga	$
	Sergio de Vasconcellos	$
	Joaquim Tavares Cezar	$
» 9	—Manda que os presos pobres da capital sejam arranchados, para cujo fim nomeou uma commissão de caridade para dirigir o fornecimento de viveres.—F.	$
» 10	—Manda admittir como seu ajudante d'ordens o alferes José Florencio de Carvalho com a gratificação de 150$000 mensaes	$
» 11	—Manda indemnisar a Constantina Maria de Souza dos prejuizos que soffreu em seu terreno por onde passa a estrada, para o encanamento d'agua	150$000
» 16	—Manda pagar ao mestre da officina de marcineiro do instituto amazonense Francisco José dos Santos a importancia de dous mezes que substituio o mestre Epiphanio A. Gonçalves da Cruz	200$000
		1:605$030

	Transporte.....	1:605$030
Fevereiro	20—Manda pagar a Antonio dos Santos Narigão por collocar o cofre na recebedoria provincial.....	12$000
»	22—Concertos feitos na recebedoria provincial, palacio e guarda policial.....	122$850
»	23—Manda pagar pela verba —Eventuaes—ao dr. Alfredo Sergio Ferreira, aluguel da casa onde funcciona o Azylo	300$000
»	» —Manda fornecer ao hospital da Santa Casa com colchões e com travesseiros.—F.....	$
»	24—Manda que o contractante da illuminação publica colloque 4 lampeões nos 4 angulos do pateo do quartel do 3.º batalhão.—F.....	$
»	» —Manda pagar ao capitão José Ferreira Fleury a gratificação de official de gabinete, de 10 ao fim de Janeiro e 300$000, como ajuda de custo pela commissão ao Rio Branco.....	441$935
»	» —Manda pagar a Agripino José da Costa como ajuda de custo na qualidade de interprete da lingua ingleza, á commissão do Rio Branco.....	200$000
»	25—Manda dar ajuda de custo ao subdelegado de policia Thamaz Ferreira de Mello para diligencia á Coary...	150$000
Março	1—Manda dar como ajuda de custo ao inspector do thesouro provincial dr. Manoel José d'Oliveira Miranda para sua viagem a serviço publico.....	300$000
Abril	2—Manda pagar a gratificação de março ao ajudante d'ordens José Florencio de Carvalho.....	150$000
»	5 —Manda pagar a gratificação de março ao official de gabinete José Ferreira Fleury.....	200$000
»	19—Manda pagar a assignatura do periodico «Manáos»...,	12$000
»	20—Manda pagar ao assistente das obras de S. Sebastião Eduardo José de Souza.....	100$000
»	20—Manda pagar ao ajudante d'ordens a sua gratificação..	150$000
Maio	11—Manda pagar á João Diniz G. Pinto, vidros para as janellas do thesouro.....	46$200
»	» —Manda pagar ao official de gabinete J. F. Fleury sua gratificação.....	200$000
»	» —Manda pagar a gratificação a que tem direito Paulo Escalda Ferro.....	87$000
»	16—Manda pagar ao dr. Alfredo S. Ferreiro o aluguel de sua casa onde funcciona o Azylo dos mezes de março e abril.....	600$000
»	19—Mando pagar ao assistente das obras de S. Sebastião Eduardo José de Souza sua gratificação.....	100$000
Junho	1—Manda pagar ao dr. chefe de policia para occorrer as despesas com a diligencia ao Caldeirão.....	300$000
»	2—Manda pagar a gratificação do ajudante d'ordens.....	150$000
»	5—Mandar pagar ao director archivista da secretaria do governo pela commissão que desempenhou no quartel da guarda policial.....	500$000
		5.727$015

		Transporte.....	5.727$015
Junho	»	—Manda pagar a Manoel N. Lavor conta da despesa com a missa e Te-Deum pelo regosijo da lei de 13 de maio que abolio a escravatura no Imperio.....	500$000
»	»	—Manda pagar a Valdevino E. de Alencar, de fogos e salvas para as mesmas festas.....	275$000
»	»	—Manda pagar a José Carvalho & C.ª a despesa com a decoração da frente de palacio e interior da Matriz para a mesma festa.....	700$000
»	»	—Auctoriza a despender com os reparos na officina de ferreiro do instituto amazonense orçados em.....	3:966$320
		Réis.....	11.168$335

GUSERVAÇÕES

A—Esta	despesa	fica	orçada	até o fim do exercicio em réis	2:341$935
B—Idem	»	»	»	»	1:050$000
C—Idem	»	»	»	»	852$300
D—Idem	»	»	»	»	1:598$275
E—Idem	»	»	»	»	1:200$000
F—Não foram orçadas as importancias das despesas por falta de bazes					
					7:043$010

Contadoria do Thespuro Provincial, 6 de Junho de 1888.

O Inspector interino,

Saturnino Mesquita de Loureiro Marães.

O 1.º escripturario,

Antonio José Barreiros.

Relação das despesas auctorizadas por lei cujo pagamento foi mandado effectuar pelo exm. sr. coronel F. A. Pimenta Bueno.

Janeiro	24	—Prestação do seminario mandada entregar ao Reitor, do trimestre de janeiro a março.....	2.649$978
Fevereiro	11	—Ao conferente da recebedoria Mariano S. da Silva, importancia mandada dar pelo § 8.º do art. 5.º da lei n. 780 de 25 de junho de 1887.....	1.580$000
»	18	—Ao conferente da mesma, Leopoldo Nery da Fonseca de conformidade com a dita lei.....	1.728$160
»	24	—A' Joanna Alexandrina da Cruz Taveira indemnisação pelo damno que soffreu em sua casa, em virtude da lei citada.....	1.539$000
»	28	—A' Francisco de Souza Mesquita, de 2 pulpitos de pedra	
			7.497$138

		Transporte	7.497$138
		que foi auctorizado o seu pagamento pela lei citada...	16.000$000
Março	12	—A' directora do Collegio Brazileiro.....	750$000
»	20	—Subsidio á Santa Casa de Misericordia.....	8.333$332
Abril	27	—Subvenção do Collegio Brazileiro.....	750$000
Maio	11	—Gratificação ao Collegio Amazonense.....	500$000
»	17	—Subvenção ao Collegio Brazileiro.....	750$000
»	19	—Ao professor do ensino primario da escola particular, Nicolau Tolentino, sua gratificação que lhe deixou de ser paga opportunamente.....	750$000
»	»	—Importancia restituida a Jeronymo Costa de direitos cobrados indevidamente, auctorizada pela lei citada....	38.398$444
»	»	—Idem, idem a F. M. de Vasconcellos, idem, idem.....	736$260
Junho	5	—Subsidio a Santa Casa.....	12.500$000
			86.965$174

Contadoria do Thesouro provincial do Amazonas. 7 de junho de 1838.

O inspector interino,

Saturnino Mesquita de Loureiro Marães.

O 1.º escripturario,

Antonio José Barreiros.

FIM

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM